



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 42

Brasília - DF, quinta-feira, 3 de março de 2016



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário	1
Presidência da República	1
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	7
Ministério da Cultura	8
Ministério da Defesa	9
Ministério da Educação	10
Ministério da Fazenda	10
Ministério da Integração Nacional	15
Ministério da Justiça	15
Ministério da Saúde	21
Ministério das Cidades	35
Ministério das Comunicações	35
Ministério de Minas e Energia	38
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	44
Ministério do Meio Ambiente	44
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	44
Ministério do Trabalho e Previdência Social	52
Ministério dos Transportes	55
Ministério Público da União	55
Tribunal de Contas da União	55
Defensoria Pública da União	101
Poder Judiciário	102
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .	102

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES

**Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade**
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Acórdãos

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.159 (1)
ORÍGEN : ADI - 5159 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : MIN. CARMEN LÚCIA
REQTE.(S) : PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA -
PRP
ADV.(A/S) : JOELSON DIAS E OUTRO(A/S)

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES): ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto da Relatora, julgou prejudicada a ação direta. Ausente, neste julgamento, o Ministro Dias Toffoli. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 01.10.2015.

EMENTA: *ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE SEM PEDIDO CAUTELAR. LEI NACIONAL N. 12.875/2013. "DIREITO DE ANTENA". DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA NO RÁDIO E NA TELEVISÃO ENTRE OS PARTIDOS POLÍTICOS. SUPERVENIÊNCIA DA LEI N. 13.165, DE 29.9.2015, QUE REVOGOU AS NORMAS IMPUGNADAS. ACÇÃO PREJUDICADA PELA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO.*

Secretaria Judiciária
JOÃO BOSCO MARCIAL DE CASTRO
Secretário

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 64, de 2 de março de 2016. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, o Decreto-Lei nº 341, de 17 de março de 1938, o Decreto-Lei nº 486, de 3 de março de 1969, o Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e o Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943, e dá outras providências".

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 2 DE MARÇO DE 2016

Estabelece critérios e procedimentos para a avaliação especial de desempenho dos Advogados da União, Procuradores da Fazenda Nacional, Procuradores Federais e Procuradores do Banco Central, para fins de confirmação no cargo e aquisição de estabilidade.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, o PROCURADOR-GERAL DO BANCO CENTRAL e o PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o art. 32, inciso XVIII, alínea "b", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, previsto na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, o art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, o art. 41, § 4º, da Constituição Federal, e

Considerando que os Advogados da União, Procuradores da Fazenda Nacional, Procuradores Federais e Procuradores do Banco Central serão confirmados nos respectivos cargos após três anos de efetivo exercício;

Considerando que a avaliação de desempenho deve pautar-se nos critérios objetivos indicados na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando que à Corregedoria-Geral da Advocacia da União compete coordenar o estágio confirmatório dos Advogados da União e dos Procuradores da Fazenda Nacional, que à Procuradoria-Geral Federal compete coordenar o estágio confirmatório dos Procuradores Federais e à Procuradoria-Geral do Banco Central compete coordenar o estágio confirmatório dos Procuradores do Banco Central, resolvem:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para a avaliação especial de desempenho dos Advogados da União, Procuradores da Fazenda Nacional, Procuradores Federais e Procuradores do Banco Central, para fins de confirmação no cargo e aquisição de estabilidade.

CAPÍTULO I

DO INÍCIO E DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 2º Ao entrar no exercício do cargo para o qual foi nomeado em decorrência de aprovação em concurso público, o Advogado da União, o Procurador da Fazenda Nacional, o Procurador Federal e o Procurador do Banco Central cumprirão período de estágio confirmatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para fins de confirmação no cargo e aquisição de estabilidade.

§ 1º A confirmação do integrante de carreira jurídica no cargo é condicionada ao cumprimento dos deveres e à observância das proibições e dos impedimentos previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, além daqueles decorrentes do exercício de cargo público, e ainda:

I - ao Advogado da União e ao Procurador da Fazenda Nacional, do disposto na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial nos seus arts. 27 a 31 e 51;

II - ao Procurador Federal, do disposto na Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, em especial no seu art. 38; e

III - ao Procurador do Banco Central, do disposto na Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, em especial nos seus arts. 17 e 17-A.

§ 2º Somente será considerado apto ao exercício do cargo, o integrante de carreira jurídica de que trata esta Portaria capaz de exercer suas funções em qualquer unidade de lotação ou de exercício da Advocacia-Geral da União, em observância ao disposto na Portaria Interministerial nº 517, de 22 de novembro de 2011, e Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

I - período de estágio: período de três anos de efetivo exercício, durante o qual o desempenho será avaliado, para fins de confirmação no cargo e aquisição de estabilidade;

II - avaliado: o integrante das carreiras de Advogado da União, de Procurador da Fazenda Nacional, de Procurador Federal e de Procurador do Banco Central sujeito à avaliação de desempenho;

III - avaliação especial de desempenho: consiste na aferição do trabalho e da conduta do avaliado no exercício de cargo da respectiva carreira, durante o período de estágio;

IV - unidade de avaliação: a unidade na qual o avaliado exerce suas atividades; e

V - chefia imediata: o superior hierárquico responsável pela coordenação dos trabalhos executados pelo avaliado.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 4º A coordenação do estágio confirmatório será feita, respectivamente:

I - pela Corregedoria-Geral da Advocacia da União, no caso de Advogado da União e Procurador da Fazenda Nacional;

II - pela Procuradoria-Geral Federal, no caso de Procurador Federal; e

III - pela Procuradoria-Geral do Banco Central, no caso de Procurador do Banco Central.



DEFIRO os pedidos de prorrogação do prazo de estada, abaixo relacionados;

Processo Nº 08000.031636/2015-08 - WILLIAM AMMON ELLIS, até 19/11/2016

Processo Nº 08000.031637/2015-44 - JORDAN CHRISTOPHER BREINOLT, até 19/11/2016

Processo Nº 08000.031638/2015-99 - DAVID CONNER FLINT, até 19/11/2016

Processo Nº 08000.031639/2015-33 - JOSHUA MARCUS KARTCHNER, até 19/11/2016

Processo Nº 08000.031640/2015-68 - MEGAN NICOLE BROWN, até 19/11/2016

Processo Nº 08000.031641/2015-11 - BRAYDEN ALEXANDER MUIR, até 19/11/2016

Processo Nº 08000.031642/2015-57 - CYNTHIA ANN CARLSRUH, até 18/10/2016

Processo Nº 08000.031643/2015-00 - MELODIE R JACKSON, até 19/11/2016

Processo Nº 08000.031644/2015-46 - ARON JAMES BARNUM, até 19/11/2016

Processo Nº 08000.031645/2015-91 - HUNTER ROY JOHNSON, até 19/11/2016

Processo Nº 08000.031646/2015-35 - LAYTON TAYLOR CALL, até 19/11/2016

Processo Nº 08000.031647/2015-80 - WESTON UCHYTYL, até 19/11/2016

Processo Nº 08000.031648/2015-24 - BEAU ALAN BARTON, até 19/11/2016

Processo Nº 08000.031652/2015-92 - CHANCE T MERRITT, até 19/11/2016

Processo Nº 08000.031653/2015-37 - RYAN JAMES THIBAudeau, até 19/11/2016

Processo Nº 08460.031362/2015-21 - DIODOTCE FERNANDES MARTINS DAS MERCES DE LIMA, até 14/08/2016

Processo Nº 08505.081100/2015-44 - MIREIA RECIO MITTER, até 31/10/2016

Processo Nº 08505.081144/2014-93 - CARLOS MANUEL JORGE CANDELE, até 26/08/2016

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
p/Delegação de Competência

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 29 de fevereiro de 2016

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, DEFIRO o pedido de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da entidade a seguir relacionada, em razão de que a mesma atendeu aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE POTIRENDABA - ASPRUP, com sede na cidade de POTIRENDABA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 56.360.399/0001-76 - (Processo MJ nº 08071.000341/2016-29).

Em 1º de março de 2016

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, INDEFIRO os pedidos de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público das entidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas não atenderam ao disposto nos arts. 1º e 6º, § 3º, III, da Lei nº 9.790:

I. ASSOCIAÇÃO NASCER E VIVER COM DIGNIDADE - ANVID, com sede na cidade de CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 21.610.218/0001-38 - (Processo MJ nº 08071.000342/2016-73);

II. ASSOCIAÇÃO NOVA ESCOLA, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 23.741.834/0001-53 - (Processo MJ nº 08000.004855/2016-97);

III. ASSOCIAÇÃO PRÓ-ESPORTE E CIDADANIA - APECI, com sede na cidade de IGARAPAVA, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 23.895.050/0001-80 - (Processo MJ nº 08000.004787/2016-66);

IV. INSTITUTO DE INCENTIVO A EXTRAÇÃO DE ALIMENTOS E ESTÍMULO AMBIENTAL- ROSALVA CALDEIRA DE OLIVEIRA - INSTITUTO ROSALVA, com sede na cidade de MONTE AZUL, Estado de Minas Gerais - CGC/CNPJ nº 16.698.124/0001-22 - (Processo MJ nº 08071.000477/2016-39);

V. INSTITUTO SOCIAL SALVANDO VIDAS - SALVIDA, com sede na cidade de RIBEIRÃO PRETO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 18.642.354/0001-03 - (Processo MJ nº 08000.004832/2016-82).

Em 2 de março de 2016

Despacho nº 70/2016/COCIND/DEJUS/SNJ
Processo MJ nº: 08000.003105/2016-06
Filme: "RESSURREIÇÃO" - Reconsideração
Requerente: SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve:

Deferir o pedido de reconsideração do filme, alterando sua classificação para "não recomendado para menores de 12 anos", por conter violência.

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 31, DE 1º DE MARÇO DE 2016

Institui à Insígnia de reconhecimento pelos bons serviços prestados à Secretaria Nacional de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007; pelo art. 1º, da Portaria nº 686, de 10 de junho de 2014, do Ministério da Justiça; e pelo art. 40, da Portaria 1.821, de 13 de outubro de 2006, do Ministério da Justiça, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, o Distintivo de Serviço da SENASP, destinado a identificar as pessoas físicas civis ou militares, nacionais ou estrangeiras, que tenham contribuído pelo período mínimo de 1 (um) ano, atuando em prol da Segurança Pública Nacional, na estrutura organizacional da SENASP.

I - Distintivo de Serviço da SENASP: escudo peninsular português, dourado, filetado em dourado, chefe cortado de uma faixa dourada em baixo relevo, com o interior possuindo o dístico "SENASP", dourado e em alto relevo; campo dourado, contendo ao centro o Brasão das Armas da República Federativa do Brasil, dourado e em alto relevo e abaixo o dístico "MJ", dourado e em alto relevo.

Art. 2º O profissional que comprovar sua atuação na SENASP, pelo período mínimo de um ano, fará jus à Insígnia prevista no art. 1º.

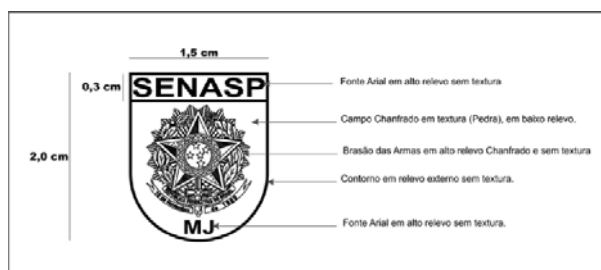
Art. 3º Normas complementares, se necessárias, serão estabelecidas por ato do Secretário Nacional de Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO BARROS DE OLIVEIRA

ANEXO

Distintivo SENASP



SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 2 de março de 2016

Nº 132 - Processo: 08012.000931/2012-22. Ante os indícios de infração ao disposto nos artigos 4º, I; 6º IV; 37, §§ 1º, 2º e 3º; e 39, IV, todos do Código de Defesa do Consumidor, que tratam de publicidade abusiva; acolho a Nota Técnica nº 17/2016/CPA - SENACON/CGCTPA/DPDC/SENACON, elaborada pela Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos (CGCTPA), cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão e determino, assim, a instauração de processo administrativo, no âmbito deste Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), notificando-se a CRS BRAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para apresentar defesa, na forma do disposto nos artigos 42 e 44 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, alterado pelo Decreto nº 7.738, de 28 de maio de 2012. Determino a expedição de ofício, nos termos do art. 106 da Lei n. 8.078/90, aos Ministérios Públicos, aos PROCONS Estaduais e Municipais de Capitais e ao Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor, com cópia da presente decisão, para conhecimento e providências que entenderem pertinentes.

Nº 138 - Processo: 08012.008711/2012-47. Ante os indícios de infração ao disposto nos artigos 4º, I; 6º, III, IV; 9º; 37, §1º, §2º, §3º; e 39, IV, todos do Código de Defesa do Consumidor, que tratam de publicidade abusiva, acolho a Nota Técnica nº 18/2016/CPA - SENACON/CGCTPA/DPDC/SENACON, elaborada pela Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos (CGCTPA), cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão e determino, assim, a instauração de processo administrativo, no âmbito deste Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), notificando-se as empresas Sanrio do Brasil Comércio e Representações Ltda., Editora Salvat do Brasil Ltda., Distribuidora Nacional de Publicações, Publisher Comércio Internacional Ltda para apresentar defesa, na forma do disposto nos artigos 42 e 44 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, alterado pelo Decreto nº 7.738, de 28 de maio de 2012. Determino a expedição de ofício, nos termos do art. 106 da Lei n. 8.078/90, aos Ministérios Públicos, aos PROCONS Estaduais e Municipais de Capitais e ao Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor, com cópia da presente decisão, para conhecimento e providências que entenderem pertinentes.

LORENA TAMANINI ROCHA TAVARES

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 293, DE 2 DE MARÇO DE 2016

Habilita o Município de Aparecida de Goiânia (GO), a receber incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.792/GM/MS, de 22 de agosto de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a Portaria nº 2.655/GM/MS, de 21 de novembro de 2012, que altera a Portaria nº 1.792/GM/MS, de 22 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Aparecida de Goiânia (GO), a receber recurso financeiro para custeio da Central de Regulação Ambulatorial organizada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência, regular e automática, ao Fundo do Município de Aparecida de Goiânia (GO) o valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante anual estabelecido no anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do Programa de Trabalho: 10.302.2015.8721 - Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO COSTA



Considerando a Portaria nº 195/SAS/MS, de 9 de março de 2007, que inclui no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) o tipo de estabelecimento Secretaria de Saúde;

Considerando a Portaria nº 299/SAS/MS, de 11 de setembro de 2009, que atualiza, no SCNES, a tabela de tipo de estabelecimento, incluindo ao tipo de estabelecimento 07 Hospital Especializado os subtipos de estabelecimento;

Considerando a Portaria nº 500/SAS/MS, de 24 de dezembro de 2009, que altera o artigo 3º da Portaria nº 299/SAS/MS, de 11 de setembro de 2009; e

Considerando a necessidade de qualificação contínua do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), resolve:

Art. 1º Fica alterada na tabela de tipos de estabelecimentos de saúde do CNES a descrição do tipo 68 Secretaria de Saúde para Central de Gestão em Saúde, com os seguintes subtipos e conceitos:

CÓD	TIPO DE ESTABELECIMENTO	CÓD	SUBTIPO	DESCRIÇÃO
68	Central de Gestão em Saúde	01	Secretaria de Estado da Saúde (SES)	Estabelecimento integrante da estrutura do poder executivo estadual que tem por finalidade realizar a formulação, implementação, planejamento e administração das políticas, sistemas e práticas de saúde, bem como direção do SUS nesta esfera.
				Estabelecimento integrante da estrutura do poder executivo estadual que atua de forma complementar à estrutura da Secretaria de Estado da Saúde no âmbito de uma região adscrita de seu território.
		02	Regional de Saúde	Estabelecimento integrante da estrutura do poder executivo estadual que tem por finalidade realizar a formulação, implementação, planejamento e administração das políticas, sistemas e práticas de saúde, bem como direção do Sistema Único de Saúde nesta esfera.
				Estabelecimento integrante da estrutura do poder executivo municipal que atua de forma complementar à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito de uma adscrição específica de seu território.
		03	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Estabelecimento integrante da estrutura do poder executivo municipal que tem por finalidade realizar a formulação, implementação, planejamento e administração das políticas, sistemas e práticas de saúde, bem como direção do Sistema Único de Saúde nesta esfera.
				Estabelecimento de cunho administrativo onde é sediada operadora de plano de assistência à saúde, nos termos da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, ou instituição que administre plano de saúde de caráter público, como os fundos, institutos e fundações de saúde dos servidores públicos.
04	Distrito Sanitário	Estabelecimento de cunho administrativo onde é sediada associação pública ou pessoa jurídica de direito privado que se configure como um consórcio público na área de saúde, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.		
		Estabelecimento de cunho administrativo onde é sediada associação pública ou pessoa jurídica de direito privado que se configure como um consórcio público na área de saúde, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.		
05	Sede de Operadora de Plano de Saúde	Estabelecimento de cunho administrativo onde é sediada operadora de plano de assistência à saúde, nos termos da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, ou instituição que administre plano de saúde de caráter público, como os fundos, institutos e fundações de saúde dos servidores públicos.		
06	Sede de Consórcio Público na Área de Saúde	Estabelecimento de cunho administrativo onde é sediada associação pública ou pessoa jurídica de direito privado que se configure como um consórcio público na área de saúde, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.		

Art 2º Fica alterado na tabela de tipos de estabelecimentos de saúde do CNES o conceito para o tipo 07 Hospital Especializado, com os seguintes subtipos:

CÓD	TIPO DE ESTABELECIMENTO	CÓD	SUBTIPO
07	Hospital Especializado	01	Pediatria
			Cardiologia
			Ortopedia
			Oncologia
		05	Maternidade
			Psiquiatria

Art 3º Fica alterada na tabela de tipos de estabelecimentos de saúde do CNES a descrição do tipo 60 Cooperativa para 60 Cooperativa ou Empresa de Cessão de Trabalhadores na Área de Saúde.

Parágrafo único. Entende-se por Cooperativa ou Empresa de Cessão de Trabalhadores na Área de Saúde o estabelecimento de cunho administrativo que disponibiliza seus profissionais de saúde, contratados sob qualquer regime jurídico, cooperados ou sócios, para atuarem em outro(s) estabelecimento(s) de saúde de forma temporária.

Art. 4º Fica definida a obrigatoriedade do cadastramento no CNES e manutenção ou atualização cadastral de todos os tipos de estabelecimentos de saúde citados nesta Portaria.

Art. 5º Fica definida a obrigatoriedade de cadastramento e atualização do Cadastro de Gestores no site do CNES, devendo ser informado o nome da Secretaria de Saúde, endereço completo, telefone, fax, e-mail para contato e endereço de correio eletrônico, assim como dados do(a) Secretário(a) de Saúde, técnicos(as) responsáveis pelas áreas/sistemas de informação e os demais dados requeridos sobre estes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos sistemas de informação conforme cronograma de disponibilização de versões do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS).

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias nº 195/SAS/MS, de 9 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 48, de 12 de março de 2007, seção I, páginas 163 e 164, Portaria nº 299/SAS/MS, de 11 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 17 de setembro de 2009, seção I, página 43, Portaria nº 500/SAS/MS, de 24 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 247, 28 de dezembro de 2009, seção I, página. 40, e a Portaria nº 115/SAS/MS, de 19 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 95, de 20 de maio de 2003, seção I, página. 100.

ALBERTO BELTRAME

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 101, DE 2 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

NOME	RNE/RG	RMS	PROCESSO/SIPAR
YUNILEIDY BERMEDEZ DUENAS	G004034-K	I700120	25000.075163/2014-81

PORTARIA Nº 102, DE 2 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina da médica intercambista desligada do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

NOME	RNE/RG	RMS	PROCESSO/SIPAR
JORGE FELIX GARCIA ALONSO	V971898B	3500468	25000.222457/2013-27

PORTARIA Nº 103, DE 2 DE MARÇO DE 2016

Altera o Anexo da Portaria nº 57/SGTES/MS, de 5 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 57/SGTES/MS, de 5 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.214615/2013-75	RONIEL RIVERO RUBIO	4200124	SC	TREVISÓ

PORTARIA Nº 104, DE 2 DE MARÇO DE 2016

Altera o Anexo da Portaria nº 31/SGTES/MS, de 31 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 1º, § 1º, do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e dos arts. 6º e 7º da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 31/SGTES/MS, de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO

ANEXO

PROCESSO	MÉDICO	RMS	UF	MUNICÍPIO
25000.197380/2013-40	NOEL REINA INFANTE	3500247	SP	CARAPICUIBA

Ministério das Cidades

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO Nº 147, DE 2 DE MARÇO DE 2016

Altera o prazo estipulado no art. 2º da Resolução CONTRAN nº 572, de 16 de dezembro de 2015, para os condutores de ciclomoteres obterem o documento de habilitação correspondente ao veículo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, ad referendum do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 80000.031984/2015-02, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução CONTRAN nº 572, de 16 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica concedido prazo até 31 de maio de 2016, para os condutores de ciclomoteres obterem o documento de habilitação correspondente ao veículo, a Autorização para Conduzir Ciclomotores - ACC ou a Carteira Nacional de Habilitação na categoria 'A'."

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos do art. 125, §2º do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29.04.2013, torna públicas as decisões dos Recursos Administrativos interpostos nos processos a seguir indicados.

Processo	Despacho	Data do Despacho	Decisão
53000.020498/2010	8710	29/09/2015	Não conhecimento
53572.000781/2012	8473	24/09/2015	Negado provimento
53572.000502/2013	8480	24/09/2015	Negado provimento
53572.000836/2013	8477	24/09/2015	Negado provimento
53572.000488/2014	8476	24/09/2015	Negado provimento

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATOS DE 2 DE MARÇO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado de:

Nº 50.565 - AMARILDO RAVAZOLI, CPF nº 030.077.509-11.

Nº 50.566 - ANGELO JOAO BRESOLIN, CPF nº 197.754.669-20.

Nº 50.567 - ANTONIO BALDUINO BACKES, CPF nº 368.643.589-68.

Nº 50.569 - JAIR ROCHA DE PONTE, CPF nº 177.372.309-04.

Nº 50.568 - Expede autorização à ECOBAT RECICLAGEM LTDA, CNPJ nº 10.395.471/0001-08 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

ATOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº 50.515 - Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão para Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à: GRUPO FRAJOLA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ nº 03.852.994/0001-62.

Nº 50.516 - Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão para Reportagem Externa e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à TV SUBAE LTDA, CNPJ nº 13.884.226/0001-44. Nº 50.517 - TELEVISÃO OESTE BAIANO LTDA, CNPJ nº 16.395.923/0001-20.

Nº 50.518 - Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à: ASSOCIAÇÃO DE TAXI COMUM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DEP LUI, CNPJ nº 03.809.844/0001-76. Nº 50.519 - MONITRONICS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME, CNPJ nº 05.691.380/0001-71.

HERMANO BARROS TERCIUS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS
UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº 50.570, DE 2 DE MARÇO DE 2016

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CELICIO ASSIS DE LIMA, CPF nº 041.147.101-59 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CÉLIO JOSÉ DA COSTA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

DESPACHOS DO GERENTE

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29/04/2013, aplica, em razão de trânsito em julgado processual, sanção às entidades listadas adiante nos respectivos processos em que figuram, pela infração aos dispositivos normativos relacionados a seguir:

Processo	Nome	Serviço	Dispositivos Infringidos	Município/UF	Sanção aplicada	Despacho nº	Data da Decisão
53575000523/2012	Zamapa Mineração S/A	Serviço Limitado Privado	Art. 131 c/c art. 163 da Lei 9.472/97	Macapá/AP	Multa no Valor de R\$1.458,04	4.459	06/09/2013
53569002186/2012	Maria das Graças Malheiros de Souza	Serviço Móvel Marítimo	Art. 53 da Res.259/01 e art. 37, II da Res. 73/98.	Santarém/PA	Sanção de Suspensão	5.408	13/10/2014
53575000365/2012	Brasnet Online Telecomunicações Ltda	Serviço de Comunicação Multimídia	Arts. 27 e 28 da Res.272/2001.	Macapá/AP	Multa no Valor de R\$640,00	6.170	12/11/2014
53575000364/2012	Compuservice Empreendimentos Ltda	Serviço de Comunicação Multimídia	Art.163 da Lei 9.472/97	Macapá/AP	Multa no valor de R\$5.995,57	6.156	12/12/2014
53575000139/2013	Associação Rádio comunitária Araguari	Serviço de Radiodifusão Comunitária	Art. 3º, I, c/c art. 5º da Res. 571/11 e art. 18 da Res.303/02.	Ferreira Gomes/AP	Multa no Valor de R\$949,05	7.134	22/12/2014
53575000306/2014	Bao Provedor Ltda - ME	Serviço de Radioenlaces Associado ao SCM	Art. 163 da Lei 9.472/97.	Macapá/AP	Multa no Valor de 3.775,94	7.150	22/12/2014
53575000303/2014	Compuservice Empreendimentos Ltda	Serviço de Comunicação Multimídia	Art. 21 da Res.614/13	Macapá/AP	Multa no Valor de R\$4.401,18	7.153	22/12/2014
53575000361/2012	Braz Acesso Ltda - ME	Serviço de Comunicação Multimídia	Art.4º c/c art. 55, I, "a" da Res. 242/00 e art.33 da Res.272/01.	Macapá/AP	Advertência	7.136	22/12/2014
53575000612/2012	R & G comercial Ltda	Comércio Varejista	Art.55, IV, alínea "c" c/c art. 4º da Res. 242/00.	Macapá/AP	Multa no Valor de R\$4.100,00	7.135	22/12/2014
53569002603/2013	Carmo Lourinho Portilho	Serviço de Radio Difusão Sonora em FM	Art.4º c/c art. 55, V, "b" da Res. 242/00; Arts. 162, §2º e 163 da Lei 9.472/97.	Igarapé-Miri/PA	Multa no Valor de R\$3.074,49	763	09/02/2015

JOÃO ALBERTO REIS LUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº 375 - Processo nº 53500.016189/2015 Expedir autorização à LC COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ/MF nº 09.215.578/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 376 - Processo nº 53508.006461/2015 Expedir autorização à VIEGAS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 11.415.297/0001-72, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 381 - Processo nº 53500.000584/2016 Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, mediante a utilização da radiofrequência de 87,9 MHz, correspondente ao canal 200 da faixa de FM, na execução do referido serviço.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº 385 - Processo nº 53500.016669/2015 Expedir autorização à WLA TELECOM LTDA ME, CNPJ/MF nº 21.776.496/0001-60, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 386 - Processo nº 53500.018239/2015 Expedir autorização à JOSÉ LUIS PIECH BEDINOTO - ME, CNPJ/MF nº 00.954.811/0001-21, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 389 - Processo nº 53500.016471/2015 Expedir autorização à CONECTV LTDA - ME, CNPJ/MF nº 17.347.928/0001-40, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 391 - Processo nº 53500.018313/2015 Expedir autorização à MAGIC WINDOWS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.504.930/0001-24, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 399 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo nº 53560.200233/2015 Expedir autorização à T.M DA SILVA PROVIDOR - ME, CNPJ/MF nº 10.360.411/0001-41, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 498, DE 1º DE MARÇO DE 2016

Autorizar JOAO BATISTA VERNINI, CPF Nº 939.992.678-87 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Botucatu/SP, no período de 03/03/2016 a 01/05/2016.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº 50.534 - Processo nº 53528.000608/2016-27. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à DGNET PROVIDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 04.192.994/0001-46, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 27 de Outubro de 2020, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

Nº 50.535 - Processo nº 53528.000598/2016-20. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à NETDIGIT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.520.389/0001-70, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 4 de Junho de 2019, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

Nº 50.537 - Processos nº 53500.014962/2015 e 53504.001242/2016-81 - Expede autorização à M R DIAS ELETRONICA ME, CNPJ nº CNPJ nº 06.225.245/0001-01 para exploração do Serviço Limitado Privado, de interesse restrito e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 50.538 - Prorroga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA, CNPJ nº 00.352.294/0001-10 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente



ATOS DE 2 DE MARÇO DE 2016

Nº 50.558 - Processo nº 53500.010730/15. Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre - ARCB - RADCOM - Bagre/PA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

Nº 50.559 - Processo nº 53500.029340/13. Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL) - RADCOM - Tijucas do Sul/PR - Canal 252. Autoriza o Uso de RF.

Nº 50.562 - Processo nº 53500.005054/10. ADCX - Associação de Dfusão Comunitária de Xerém - RADCOM - Duque de Caxias/RJ - Canal 254. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

Nº 50.563 - Processo nº 53500.023415/10. Associação Cultural Jardim Represa - RADCOM - São Bernardo do Campo/SP - Canal 198. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de fevereiro de 2016

Nº 35 - O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 71, inciso XVI, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 260/2016/SEI-MC, constante do processo 53000.006677/2007-01, de sorte a indeferir o requerimento de aumento de potência e de mudança do sistema irradiante para coordenadas fora da localidade de outorga interposto pelo SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃO-ZINHO LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de São Gonçalo, estado do Rio de Janeiro, nos termos da legislação vigente.

Nº 89 - O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 71, inciso XVI, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, resolve acolher o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 27453/2015/SEI-MC, constante do processo 53500.003489/2014-19, de sorte a indeferir o requerimento de aumento de potência interposto pela RÁDIO PETRÓPOLIS FM LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Petrópolis, estado do Rio de Janeiro, nos termos da legislação vigente.

Nº 113 - O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 71, inciso XVI, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, resolve acolher o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 27986/2015/SEI-MC, constante do processo 53000.009200/2009-31, de sorte a indeferir o requerimento de aumento de potência interposto pela RÁDIO FM DE IPORA LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Canápolis, estado de MG, nos termos da legislação vigente.

Nº 136 - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 71, inciso XVI, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, resolve acolher o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 1984/2016/SEI-MC, constante do processo 53000.063581/2009-01, de sorte a indeferir o requerimento de aumento de potência interposto pela REDE JHJ DE RADIODIFUSÃO LTDA - ME, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Parnaíba, estado do Piauí, nos termos da legislação vigente.

ROBERTO PINTO MARTINS

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 1º de fevereiro de 2016

Nº 114 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo nº 53000.009939/2013-29, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da AURORA FM LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Caxias-MA, utilizando o canal nº 277 (duzentos e setenta e sete), classe B1, nos termos da Nota Técnica nº 1492/2016/SEI-MC.

Em 24 de fevereiro de 2016

Nº 208 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no processo nº 53900.005052/2016-61, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RADIO TIGRE FM LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Novo Oriente - CE, utilizando o canal nº 230 (duzentos e trinta), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 3012/2016/SEI-MC.

FLAVIA OLIVEIRA CORREA

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

ATO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Presidente da Telecomunicações Brasileiras S/A-TELEBRAS, autoriza, em atendimento ao teor do Artigo 4º do Decreto 908, de 31 de agosto de 1993, publicado no DOU de 1º de setembro de 1993, a publicação do Acordo Coletivo de Trabalho abrangendo o período de 1º/11/2015 a 31/10/2016, em anexo, celebrado entre a TELEBRAS e o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Distrito Federal-SINTELL/DF.

JORGE RICARDO BITTAR

ANEXO

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, VINCULADA AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, COM SEDE EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 09 - BLOCO "B" - 3º ANDAR - SALAS 301 A 305, EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE, TORRE B, CNPJ No 00.336.701/0001-04, DORAVANTE DENOMINADA TELEBRAS E DE OUTRO LADO, O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, COM SEDE EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, NO SETOR DE AUTARQUIAS SUL, QUADRA 06 - BLOCO "K" - SOBRELHOJA - (EDIFÍCIO BELVEDERE), CNPJ N. 00.721.209/0001-44, DORAVANTE DENOMINADO SINTELL-DF, OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO. CAPÍTULO I - DA ABRANGÊNCIA - CLÁUSULA PRIMEIRA - ABRANGÊNCIA - O presente Acordo abrange a todos os empregados da TELEBRAS, em efetivo exercício em 31/10/2015 ou que venham a ser admitidos durante a sua vigência. § 1º Aos empregados que se desligaram a partir de 1º/11/2015 será assegurado o pagamento das vantagens e benefícios, observando-se a proporcionalidade do período trabalhado. § 2º A duração de trabalho dos empregados abrangidos no "caput" desta cláusula é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, na forma estabelecida nos contratos individuais de trabalho. § 3º A data-base da categoria é 1º de novembro. CAPÍTULO II - DA REMUNERAÇÃO - CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE SALARIAL. As tabelas salariais da TELEBRAS, decorrentes do Plano de Classificação de Cargos e Salários (PCCS) e do Plano de Carreira e Remuneração (PCR), vigentes em 31/10/2015, serão reajustadas pelo percentual de 9,93% (nove vírgula noventa e três por cento), na data-base de 1º/11/2015. § 1º: O Valor de Referência, o Valor de Gratificação e o Valor do DAS-6, do DAS-5 e do DAS-4, constantes do Anexo I, da Diretriz nº 224/2015, com vigência a contar de 22/7/2015, serão reajustados pelo percentual de 9,93% (nove vírgula noventa e três por cento), na data-base de 1º/11/2015. § 2º. Fica ajustado entre as partes, com aprovação da Assembleia Geral dos trabalhadores realizada em 26/2/2016, que: O valor do salário reajustado no percentual citado no caput desta cláusula será inserido na Folha de Pagamento do mês de fevereiro de 2016, cujo pagamento efetivo ocorrerá no primeiro dia útil do mês de março de 2016. As diferenças a serem apuradas dos salários e demais verbas trabalhistas, inclusive dos valores dos benefícios estabelecidos neste acordo coletivo de trabalho, retroativos a 1º de novembro de 2015, serão pagas em três parcelas sucessivas, a contar de março de 2016. Ou seja, a primeira parcela será inserida na Folha de Pagamento do mês de março de 2016, cujo efetivo pagamento será feito no primeiro dia útil do mês de maio de 2016; e a terceira parcela será inserida na Folha de Pagamento do mês de maio de 2016, cujo efetivo pagamento será feito no primeiro dia útil do mês de junho de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO SALARIAL - A TELEBRAS efetuará o pagamento do salário dos seus empregados no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da competência. CAPÍTULO III - DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS - CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO - A TELEBRAS manterá a concessão de vales-alimentação/refeição a todos os seus empregados, mensalmente, inclusive no período de férias, reajustados em 9,93% (nove vírgula noventa e três por cento), resultando o valor facial de R\$ 43,22 (quarenta e três reais e vinte e dois centavos), vigente a partir de 1º/11/2015, em conformidade com o sistema de despesas compartilhadas, sendo a participação do empregado de 7,75%, descontada em folha de pagamento, o que fica autorizado e com a anuência do SINTELL-DF. § 1º De caráter indenizatório e de natureza não salarial, o vale-alimentação/refeição será utilizado para ressarcimento de despesas com aquisição de refeições e alimentos, de acordo com a legislação vigente relativa ao Programa de Alimentação do Traba-

lhador - PAT. § 2º A quantidade mensal de vales para cada empregado será igual ao número de dias úteis do mês ou 22 (vinte e dois) dias, prevalecendo o que for maior. § 3º Ao empregado que porventura trabalhe nos sábados, domingos e feriados, cuja jornada supere duas horas ininterruptas e não exceda a quatro horas ininterruptas será concedido crédito de meio vale alimentação/refeição, no valor de R\$ 21,61 (vinte e um reais e sessenta e um centavos) por dia trabalhado. Se a jornada ultrapassar quatro horas ininterruptas será concedido crédito de vale alimentação/refeição no valor facial de R\$ 43,22 (quarenta e três reais e vinte e dois centavos) por dia trabalhado. CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL - A TELEBRAS pagará ao substituto eventual no exercício de função gratificada, desde que para isso tenha sido formalmente designado, a gratificação devida ao titular daquela, ou a diferença, conforme o caso, a partir do 3º (terceiro) dia de substituição, retroativo ao 1º (primeiro) dia. CLÁUSULA SEXTA - ANTECIPAÇÃO DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO - A primeira parcela do décimo terceiro salário, solicitada na escala anual de férias, será paga em conjunto com o pagamento das férias. Parágrafo único. Para os empregados não contemplados com a antecipação da primeira parcela do 13º salário, por ocasião das férias, o pagamento será efetuado até julho. CLÁUSULA SÉTIMA - INDENIZAÇÃO COM CRECHE/ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR - Fica mantida a concessão da indenização de despesas com creche/assistência pré-escolar para filhos de empregados com idade até 6 (seis) anos, matriculados em estabelecimentos de livre escolha dos empregados, em conformidade com o sistema de despesas compartilhadas empregado - empresa, reajustado em 9,93% (nove vírgula noventa e três por cento), da seguinte forma: I - nas mensalidades até R\$ 180,59 (cento e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), valor válido a partir de 1º de novembro de 2015, aplicar-se-á à Tabela de Benefícios - Assistência à Saúde, vigência 1º/11/2014, na TELEBRAS; II - sobre o que exceder ao valor acima e até R\$ 465,40 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), a TELEBRAS participará das despesas relativas à diferença em 50% (cinquenta por cento); III - sobre a parcela que exceder ao limite de R\$ 465,40 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), a responsabilidade do pagamento será total do empregado. § 1º O benefício previsto nesta cláusula não poderá ser percebido, cumulativamente, pelo casal empregado da TELEBRAS. § 2º Por se tratar de indenização de despesas com creche/assistência pré-escolar, esta concessão não se reveste de natureza salarial. § 3º A TELEBRAS estenderá o disposto no "caput" desta cláusula, sem limite de idade, aos dependentes portadores de necessidades especiais. CLÁUSULA OITAVA - LICENÇA ADOÇÃO - A TELEBRAS concederá, na forma da legislação pertinente, licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário, à empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança. § 1º Em caso de morte da genitora, é assegurado ao cônjuge ou companheiro empregado o gozo de licença por todo o período da licença-maternidade ou pelo tempo restante a que teria direito a mãe, exceto no caso de falecimento do filho ou de seu abandono. § 2º Aplica-se, no que couber, o disposto no "caput" e § 1º desta cláusula ao empregado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção. CLÁUSULA NONA - FOLGA ANUAL - A TELEBRAS concederá anualmente 1 (um) dia de folga entre a data de aniversário do empregado e o 5º (quinto) dia útil imediatamente subsequente, após negociação com o gerente imediato. CLÁUSULA DÉCIMA - LICENÇA ACOMPANHAMENTO - A TELEBRAS concederá até 2 (dois) dias úteis por semestre, a título de licença para acompanhamento de dependente que necessite de internação hospitalar, mediante declaração ou atestado do médico. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LICENÇA FALECIMENTO - A TELEBRAS concederá 4 (quatro) dias úteis de licença remunerada, em caso de falecimento do cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, irmão ou pessoa declarada como dependente no cadastro de benefícios da TELEBRAS. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LICENÇA CASAMENTO - A TELEBRAS concederá 5 (cinco) dias úteis de licença remunerada em virtude de casamento. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FÉRIAS - Faculta-se a concessão de férias por três períodos, não inferiores a dez dias corridos, inclusive aos empregados maiores de cinquenta anos de idade, desde que haja prévio ajuste entre o empregado e seu gerente imediato. § 1º Em caráter excepcional e por necessidade de serviço as férias normais, exceto as compulsórias, poderão ser interrompidas pelo Presidente da TELEBRAS. § 2º A antecipação da remuneração de férias, prevista nos artigos 142 e 145 da CLT, poderá ser descontada em até 9 (nove) parcelas mensais consecutivas, a partir do mês do retorno das férias. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - A TELEBRAS complementar a remuneração do empregado afastado por motivo de doença ou acidente de trabalho, inclusive 13º salário, de modo a que continue percebendo, durante o afastamento, a remuneração líquida em exercício. § 1º Com acompanhamento e avaliação de médico indicado pela TELEBRAS, a complementação será assegurada até 12 (doze) meses de afastamento do trabalho, por doença. As licenças que ultrapassarem a este limite, a critério da TELEBRAS, poderão ficar condicionadas a avaliação médica quanto à manutenção da complementação salarial. § 2º Quando o empregado não fizer jus ao auxílio-doença, pago pela Previdência Social, ou à suplementação, paga pela SISTEL, a TELEBRAS pagará a remuneração líquida do empregado afastado. § 3º Para evitar hiato na percepção dos valores atribuíveis ao empregado e para melhor adequação operacional, a TELEBRAS atenderá ao pagamento da remuneração líquida do empregado licenciado pelo valor total, ressarcindo-se posteriormente, pelos valores de responsabilidade da Previdência Social e da SISTEL. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ASSISTÊNCIA À SAÚDE - A TELEBRAS com a finalidade de proporcionar e manter as condições de assistência à saúde fornecerá auxílio, de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento parcial de despesas com plano de saúde, plano odontológico e medicamentos, em conformidade com a Tabela de Benefícios - Assistência à Saúde,

vigência 1º/11/2014, no âmbito da TELEBRAS. § 1º As Tabelas constantes na Tabela de Benefícios - Assistência à Saúde, vigência 1º/11/2014, aplicadas no âmbito da TELEBRAS, serão reajustadas pelo percentual de 9,93% (nove vírgula noventa e três por cento), na data-base de 1º/11/2015. § 2º Os filhos e enteados, solteiros, universitários ou cursando escola técnica de segundo grau, até 24 (vinte e quatro) anos de idade, poderão ser inscritos como dependentes do empregado, observadas as condições dispostas no instrumento normativo. § 3º Para fins de reembolso do Plano de Saúde e do Plano Odontológico será utilizada a mesma tabela de limites, observando o valor único para os 2 (dois) planos. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CAPACITAÇÃO E REALOCAÇÃO FUNCIONAL - A TELEBRAS se compromete a não adotar a iniciativa de dispensar seus empregados, ao ensejo da introdução de novas tecnologias ou processos automatizados, assegurando aos afetados pelos fatores supra o direito à nova capacitação e realocação funcional. Parágrafo único. O empregado, após treinado e realocado, estará submetido aos padrões de desempenho compatíveis com a sua nova atividade e sujeito às mesmas normas administrativas aplicáveis aos demais empregados. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SALVAGUARDA DOS APOSENTADOS - A TELEBRAS assegura estabilidade provisória no emprego, por 12 (doze) meses imediatamente anteriores à complementação de tempo para aposentadoria pela Previdência Social, aos empregados que tiverem o mínimo de 5 (cinco) anos de vinculação empregatícia com a TELEBRAS, exceto nos casos de justa causa ou de avaliação de desempenho insatisfatória. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LICENÇA-MATERNIDADE - A TELEBRAS adere ao "Programa Empresa Cidadã", criado pela Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e, por via de consequência, prorroga por sessenta dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII, do caput do artigo 7º, da Constituição Federal/1988. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS/VANTAGENS - Ficam mantidas as condições anteriormente vigentes para os empregados admitidos até 30/11/1996, em relação aos seguintes Benefícios e Vantagens: I - Adicional Noturno; II - Remuneração das Horas Extraordinárias; III - Participação no Custeio do Plano de Saúde. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - Para as requisições recebidas na Área responsável pelo processamento dos benefícios de saúde, até o dia 5 do mês de processamento, a TELEBRAS efetuará o pagamento dos créditos relativos aos reembolsos no 1º dia útil do 3º decêndio do mês (a partir do dia 21) do mês de processamento. Parágrafo único. As demais requisições, entregues até o dia 15, o processamento ocorrerá na folha de pagamento do mês de referência. CAPÍTULO IV - DAS RELAÇÕES COM O SINDICATO - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - LIBERAÇÃO DOS DIRIGENTES SINDICAIS - A TELEBRAS se compromete a manter licenciados, sem ônus para o SINTTEL-DF, até o limite de 2 (dois) Diretores liberados para a entidade sindical, representativa da categoria profissional, ou outros que os substituam, na vigência do presente Acordo. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS SINDICAIS - A TELEBRAS analisará individualmente a conveniência de dispensar empregados para participar em cursos de interesse do SINTTEL-DF, desde que o pleito seja encaminhado diretamente à Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores, com a devida antecedência. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - QUADROS DE AVISO - A TELEBRAS afixará em seus quadros de aviso os comunicados do SINTTEL-DF, mediante análise e avaliação prévia da Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - TRÂNSITO DE DIRIGENTES SINDICAIS - Os dirigentes do SINTTEL-DF terão livre trânsito nas dependências da TELEBRAS, desde que observadas as normas de circulação de pessoal e outros regulamentos disciplinares, previstos para os demais empregados. Parágrafo único. Nas áreas da TELEBRAS consideradas restritas, os dirigentes sindicais só terão acesso se acompanhados do gerente da respectiva área. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DISTRIBUIÇÃO DE COMUNICADOS - O SINTTEL-DF poderá distribuir seus comunicados, folhetos e jornais aos empregados, exclusivamente na portaria da sede da TELEBRAS. § 1º A distribuição dos comunicados poderá ser feita internamente, em caráter excepcional e eventual, com autorização da Diretoria Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores, desde que caracterizada a sua urgência. § 2º Na hipótese de ser afetado o andamento normal e regular do trabalho, quando da distribuição dos comunicados, a TELEBRAS se reserva o direito de rever o pactuado nesta cláusula, ainda na vigência do presente Acordo. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DESCONTO PARA O SINDICATO - A TELEBRAS depositará as contribuições devidas em favor do Sindicato até o 20 (segundo) dia útil subsequente ao do pagamento do salário dos empregados. Mensalmente, a TELEBRAS fornecerá ao Sindicato uma listagem que contenha o nome do trabalhador sindicalizado e o valor de sua contribuição. CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS - CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - A TELEBRAS promoverá o processo de eleição para escolha de 1 (um) representante dos empregados no seu Conselho de Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - BANCO DE HORAS - O Banco de Horas é regulamentado pelos seguintes critérios abaixo enumerados: I. A partir do ato solene de assinatura deste instrumento, é mantida a instituição e implementação no âmbito da TELEBRAS do sistema de BANCO DE HORAS, que possibilita aos EMPREGADOS armazenarem horas trabalhadas a maior ou a menor, durante a semana, nos moldes deste acordo. II. Fica estabelecido que a compensação a maior ou a menor, em relação à jornada contratual, será no período de noventa dias, a contar da data de vigência do presente ACT. III. No final do período estabelecido no item anterior (90 dias), o saldo de horas - seja ele positivo (horas a crédito do empregado) ou negativo (horas a débito do empregado) - deverá ser apurado. Qualquer que seja o saldo positivo, isto é, horas excedentes prestadas e não compensadas até o final do período, estas serão remuneradas

como extraordinárias nos termos da legislação pertinente e deste ACT. Se, no entanto, houver saldo negativo este somente será descontado do empregado (a) ao final do próximo período de noventa dias, ou (b) na forma do item V abaixo, o que ocorrer primeiro. IV. Em caso de desligamento de qualquer dos empregados abrangidos pelo presente acordo, por iniciativa de qualquer das partes, no caso de saldo positivo, as horas não compensadas serão remuneradas como extraordinárias na rescisão contratual. V. Em caso de desligamento de qualquer dos empregados abrangidos pelo presente acordo, no caso de saldo negativo, as horas não trabalhadas por ele serão descontadas na rescisão contratual. VI. As horas laboradas excedentes da jornada contratual e compensadas de acordo com os critérios deste acordo não terão caráter de labor extraordinário e para o efeito de compensação serão computadas nas bases de uma por uma. VII. O saldo positivo de horas poderá ser utilizado para compensação de dias comuns de trabalho, dias pontes de feriados prolongados em final ou início de semana, sempre com prévio consentimento do Gerente imediato. VIII. Se houver interesse do empregado, mediante sua expressa solicitação e prévio consentimento do gerente imediato, o saldo positivo de horas poderá ser utilizado para compensação em períodos adicionais de férias (início ou final). IX. O sistema de flexibilização de jornada de trabalho ora estabelecido não prejudicará o direito dos empregados quanto ao intervalo legal mínimo de onze horas consecutivas para descanso entre jornadas e nem quanto ao intervalo legal mínimo de trinta e três horas entre as semanas (jornada final de uma semana e jornada inicial da semana seguinte). X. A vigência do Banco de Horas será de dia, mês e ano a dia, mês e ano e abrangerá a todos os empregados admitidos no período deste ACT, os quais integrarão automaticamente o sistema de BANCO DE HORAS. O prazo de validade do Banco de Horas é de dois anos, a contar de sua assinatura, devendo ser revisto a cada fechamento de ciclo de noventa dias, por acordo entre as partes e instrumentalizado por Termo de Aditamento ao presente Acordo Coletivo de Trabalho. XI. Ocorrendo a necessidade de saídas antecipadas ou entradas tardias, as horas não laboradas por tais motivos serão computadas no BANCO DE HORAS, desde que previamente comunicadas a ocorrência e com a anuência do Gerente imediato. XII. O saldo de horas será administrado pela TELEBRAS por intermédio de um controle individual, sendo disponibilizado mensalmente aos empregados. XIII. Por meio de ponto eletrônico, com interface ao SAP, além das horas normais de trabalho, serão registradas as horas excedentes diárias ou horas negativas, ambos os casos somente com permissão prévia pelo Gerente imediato. XIV. Ficam excluídos do BANCO DE HORAS: a. Os Dirigentes da TELEBRAS, bem como os ocupantes de cargos comissionados: Gerentes, Assessores Especiais e Assessores III, Grupo de Funções "B" e "C", bem como aqueles que estão isentos de marcação de ponto, a critério da TELEBRAS; b. Os empregados enquadrados no artigo 62, I, da CLT (inclusive aqueles que estão sob o regime de trabalho à distância), igualmente por não estarem sujeitos a controle de horário; c. Os terceiros e entre eles, os estagiários, por não terem nenhum vínculo empregatício com a TELEBRAS; d. Os prestadores de Serviços, igualmente por não terem nenhum vínculo empregatício com a TELEBRAS; XV. O trabalho permitido excedente da duração diária normal não poderá ultrapassar duas horas. O limite de saldo para fins de compensação, dentro do período de noventa dias, não poderá exceder a quarenta horas. XVI. Somente no caso de necessidade de serviço e, ainda assim, com prévia autorização do Gerente imediato, poderá o empregado laborar em hora(s) excedente(s) à jornada normal, para crédito no BANCO DE HORAS. XVII. A compensação de horas deverá atender às necessidades e interesses do empregado e da TELEBRAS, por intermédio do Gerente imediato. XVIII. As eventuais divergências oriundas do BANCO DE HORAS serão dirimidas pela Justiça do Trabalho. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - CURSO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - A TELEBRAS destinará recursos financeiros para pagamento de cursos de língua estrangeira, em benefícios daqueles empregados nas áreas onde houver necessidade de tal habilidade na execução das suas tarefas na TELEBRAS. CLÁUSULA TRIGÉSIMA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO - A TELEBRAS envidará esforços para que as informações e providências relativas ao Certificado do Seguro de Vida em Grupo sejam disponibilizadas periodicamente aos seus empregados. CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DIREITO DE DEFESA - A TELEBRAS assegura aos seus empregados o direito de defesa prévia, que deverá ser exercido no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, a partir da ocorrência passível de punição disciplinar. Parágrafo único. A defesa será encaminhada ao Gerente imediato, que dará andamento consoante às normas da TELEBRAS. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - LIVRE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES - A TELEBRAS disponibilizará, quando solicitadas pelo SINTTEL/DF, as informações e dados constantes de seus relatórios periódicos, desde que de domínio público. Parágrafo único. Em nenhum caso serão disponibilizadas informações individuais de um empregado, a não ser para ele mesmo, por sua solicitação expressa. CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - FUNÇÕES GRATIFICADAS DE OCUPAÇÃO POR EMPREGADOS DO QUADRO EFETIVO - A TELEBRAS passa por um momento importante no seu processo de reestruturação e que demandará algum tempo de amadurecimento para que se estabeleça quantitativo mínimo de cargos de função gratificada a serem ocupados pelos empregados do seu quadro efetivo, mormente em razão das novas contratações decorrentes do concurso público. Diante disso, a TELEBRAS e o SINTTEL-DF negociarão um cronograma que contemple previsão de estabelecer tal quantitativo, mas que não se afaste das determinações eventualmente emanadas dos órgãos de controle, com prazo de até três meses a contar da data de homologação do resultado final do 3º Concurso Público/2015, ressalvadas disposições em contrário. CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - VIGÊNCIA - O presente Acordo Coletivo de Trabalho vigorará no período de 1º de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016, salvo a cláusula vigésima oitava (Banco de Horas) que deverá ser revista após o fechamento de cada ciclo de noventa dias. Parágrafo único. As

eventuais alterações da cláusula vigésima oitava (Banco de Horas) deste ACT após o seu período de vigência, fruto da negociação coletiva entre a TELEBRAS e o SINTTEL-DF, serão instrumentalizadas por Termo de Aditamento ao presente Acordo Coletivo de Trabalho e farão parte integrante deste para todos os fins de direito. E por estarem assim ajustados, a TELEBRAS e o SINTTEL-DF, celebram o presente Acordo Coletivo de Trabalho em 3 (três) vias de igual teor, depositando uma via na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/DF para fins de registro e arquivo, em cumprimento ao artigo 614, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Brasília, 29 de fevereiro de 2016. Pela TELEBRAS: JORGE RICARDO BITTAR - Presidente - CPF: 269.220.537-53; FLÁVIO LUIZ LAMMEL - CPF: 495.839.729-91 - Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores; Pelo SINTTEL/DF: BRÍGIDO ROLAND RAMOS - Presidente - CPF: 042.415.411-00; IVO-MAR MAGALHÃES BARBALHO - Diretor - CPF: 289.524.136-87.

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 26 de fevereiro de 2016

Nº 495 - Processos nº 48500.005900/2011-08. Interessada: Ventos de Santo Dimas Energias Renováveis S.A. Decisão: Registrar a alteração de razão social da empresa Ventos de Santo Dimas Energias Renováveis Ltda. para Ventos de Santo Dimas Energias Renováveis S.A., titular da Resolução Autorizativa nº 4.562, de 25 de fevereiro de 2014.

Nº 496 - Processos nº 48500.005865/2011-19. Interessada: São Benedito Energias Renováveis S.A. Decisão: Registrar a alteração de razão social da empresa São Benedito Energias Renováveis Ltda. para São Benedito Energias Renováveis S.A. titular da Resolução Autorizativa nº 4.563, de 25 de Fevereiro de 2014.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 29 de fevereiro de 2016

Nº 508 - Processo: 48500.004015/2014-46. Decisão: i) alterar o Despacho nº 1.684, de 30 de maio de 2014, que aprovou a Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Irani, no trecho entre a cota 525m e a nascente, no que tange a potência do aproveitamento AHE Lontra para 2.150 kW; ii) alterar o Despacho nº 3.547, de 8 de setembro de 2014, no que tange a potência do aproveitamento AHE Lontra para 2.150 kW.

Nº 509 - Processo: 48500.004666/2014-36. Decisão: i) alterar o Despacho nº 1.684, de 30 de maio de 2014, que aprovou a Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Irani, no trecho entre a cota 525m e a nascente, no que tange a potência do aproveitamento AHE Ribeiro para 2.550 kW; ii) alterar o Despacho nº 3.642, de 8 de setembro de 2014, no que tange a potência do aproveitamento AHE Ribeiro para 2.550 kW.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

RETIFICAÇÃO

No íntegra do Despacho nº 355, de 15 de fevereiro de 2016, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>, constante do Processo nº 48500.003310/2006-02, cujo resumo foi publicado no DOU, em 26 de fevereiro de 2015, seção 1, página 58, v. 153, n. 38, onde se lê "Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG), localizada no rio Turvo, integrante da sub-bacia 86, na bacia hidrográfica do Atlântico Sudeste, no município de Campo Mourão, no estado Paraná", leia-se: "Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.035481-3.01, localizada no rio Turvo, integrante da sub-bacia 86, na bacia hidrográfica do Atlântico Sudeste, no município de Muitos Capões, no estado do Rio Grande do Sul".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 2 de março de 2016

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 3 de março de 2016.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 42

Brasília - DF, quinta-feira, 3 de março de 2016



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	7
Ministério da Cultura.....	8
Ministério da Defesa.....	9
Ministério da Educação.....	19
Ministério da Fazenda.....	57
Ministério da Integração Nacional.....	71
Ministério da Justiça.....	72
Ministério da Saúde.....	75
Ministério das Cidades.....	82
Ministério das Comunicações.....	83
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.....	87
Ministério das Relações Exteriores.....	87
Ministério de Minas e Energia.....	87
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	91
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	92
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	92
Ministério do Esporte.....	93
Ministério do Meio Ambiente.....	93
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	94
Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	96
Ministério do Turismo.....	102
Ministério dos Transportes.....	102
Conselho Nacional do Ministério Público.....	103
Ministério Público da União.....	103
Tribunal de Contas da União.....	105
Defensoria Pública da União.....	106
Poder Legislativo.....	106
Poder Judiciário.....	106
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	113
Ineditoriais.....	119

Presidência da República

SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016 - UASG 110001

Nº Processo: 00059000706201591.
PREGÃO SISPP Nº 86/2015. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 00681882000106. Contratado: ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECHANICOS LTDA - EP. Objeto: Prestação de serviços continuados de operação, manutenção e assistência técnica dos equipamentos e instalações de ar-condicionado, refrigeração, prevenção, detecção e combate a incêndio, bem como de automação predial com fornecimento de mão-de-obra, peças, equipamentos, ferramentas e materiais. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Vigência: 29/02/2016 a 28/02/2017. Valor Total: R\$2.873.777,04. Fonte: 100000000 - 2016NE800590 Fonte: 100000000 - 2016NE800591 Fonte: 100000000 - 2016NE800592. Data de Assinatura: 29/02/2016.

(SICON - 02/03/2016) 110001-00001-2016NE800015

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 52/2015

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: DEMOCRATA FARMACIA E PROD. HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ nº 09.468.387/0001-80 itens 1 4 6 11 12 13 23 29 30 34 35 37 38 40 41 43 46 47 50 54 61 67 68 71 81 82 84 85 86 87 88 91 92 93 95 96 98 109 126 129 159 161 162 163 171 174 178 182 183 190 191 193 201 203 206 216 221 224 e 225 no valor total unitário de R\$ 370 88; EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ nº 14.905.502/0001-76 itens 2 10 15 16 17 19 20 22 24 25 26 42 44 48 49 51 63 64 69 70 73 74 75 76 80 83 89 94 97 99 102 110 114 118 119 132 133 134 135 137 141 148 151 153 156 181 186 187 188 198 199 200 204 217 e 223 no valor total unitário de R\$ 306 43; MANZATOS FARMA EIRELI - ME CNPJ nº 17.756.574/0001-97 itens 7 9 14 149 166 194 e 208 no valor total unitário de R\$ 110 24; BENENUTRI COMERCIAL LTDA - ME CNPJ nº 20.720.905/0001-43 itens 55 57 58 60 121 122 123 124 125 155 213 e 214 no valor total unitário de R\$ 45 31; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME CNPJ nº 20.918.668/0001-20 itens 21 31 56 72 79 101 107 111 112 113 136 142 143 144 157 160 167 168 173 184 185 202 205 209 212 215 220 227 228 229 230 e 232 no valor total unitário de R\$ 199 45 e EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ nº 23.312.871/0001-46 itens 5 36 59 116 131 218 219 e 222 no valor total unitário de R\$ 46 23.

VESPER CRISTINA B. CARDELINO
Pregoeira

(SIDECE - 02/03/2016) 110001-00001-2016NE800363

PREGÃO Nº 91/2015

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: MIL PRINT INFORMATICA EIRELI-EPP, CNPJ nº 23.791.227/0001-06, grupo 1, no valor total de R\$ 26.829,00; PORTELA LOGISTICA E CONTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 16.911.267/0001-70, grupo 2, no valor total de R\$ 12.564,00.

ÉRICA VALÉRIA TREVIZAN GONÇALVES
Pregoeira

(SIDECE - 02/03/2016) 110001-00001-2016NE800363

SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

RETIFICAÇÃO

Subrogada pela UASG: 690001 - SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

No Extrato de Contrato Nº 7/2015 publicado no D.O. de 06/10/2015, Seção 3, Pág. 191. Onde se lê: Secretaria da Micro e Pequena Empresa Leia-se: Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Cnpj:00394411000109

(SICON - 02/03/2016) 110001-00001-2016NE800020

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO VICTOR NUNES LEAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2016 - UASG 110156

Nº Processo: 00590000619201514. Objeto: Fornecimento de assinaturas de plataforma digital, composta por banco de dados, com acesso on-line, a conteúdos que reúnam ampla doutrina, jurisprudência e legislação na área Contábil, Tributária, Trabalhista, Previdenciária e Societária, acessível para todos os membros e servidores da AGU Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades da AGU Declaração de Inexigibilidade em 29/02/2016. JULIANA SAHIONE MAYRINK NEIVÁ, Diretora da Eagu. Ratificação em 01/03/2016. PATRICIA CARNEIRO LEAO DE AMO-

RIM. Secretária Geral de Administração. Valor Global: R\$ 86.812,32. CNPJ CONTRATADA : 43.217.850/0001-59 IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA.

(SIDECE - 02/03/2016) 110161-00001-2015NE000095

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 110099

Nº Processo: 00589001109201595.
PREGÃO SRP Nº 20/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 15014790000131. Contratado: FABIANA CAVALCANTE SANTOS - ME -Objeto: Contratação de serviços continuados de prestação de serviços de mensageiros para as Unidades da AGU no Estado de Mato Grosso-Cuiabá. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Lei 10520/2002. Vigência: 01/03/2016 a 28/02/2017. Valor Total: R\$204.540,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800226. Data de Assinatura: 18/02/2016.

(SICON - 02/03/2016) 110061-00001-2016NE000001

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIJOR/CONTRATO Nº 1007/2016. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Distrutti & Figueira Produções Artísticas Ltda - ME, CNPJ/MF: 10.778.949/0001-70. Interveniante: Evandro Distrutti Figueira. Objeto: Prestação de serviços especializados de produtor executivo, na cidade de São Paulo/SP, exclusivamente por meio do interveniente. Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/1993 c/c o inciso III, do art. 64, do Decreto nº 6.505/2008. Do valor total: R\$ 283.119,77. Dos Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2016NE000499. Data da Emissão: 19/02/2016. Valor: R\$ 20.055,71. Vigência: 24/02/2016 a 24/11/2016. Assinatura: 24/02/2016. Processo: 0165/2016.

Espécie: Contrato de Aquisição de Equipamentos EBC/COORD-CM/Nº 0085/2015. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Wimobilis Digital Technologies Informática e Indústria Ltda - EPP. CNPJ: 08.835.918/0001-62. Objeto: fornecimento de equipamentos de recepção, de processamento e de transmissão dos canais do Poder Executivo em Brasília/DF, em São Paulo/SP e no Rio de Janeiro/RJ, com entrega em Brasília/DF. Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0031/2015. Do Valor Total Global: R\$ 399.900,00. Dos Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 12847203005090001 (Apoio ao Desenvolvimento da Educação). Elemento de Despesa: 449052 (Equipamento e Material Permanente). Nota de Empenho: 2015NE004670. Emissão: 10/12/2015. Valor: R\$ 199.950,00. Programa de Trabalho: 10131201520Q40001 (Operação do Canal Saúde). Elemento de Despesa: 449052 (Equipamento e Material Permanente). Nota de Empenho: 2015NE004666. Emissão: 10/12/2015. Valor: R\$ 159.960,00. Programa de Trabalho: 10573201561790001 (Comunicação e Informações para a Educação Nacional). Elemento de Despesa: 449052 (Equipamento e Material Permanente). Nota de Empenho: 2015NE004665. Emissão: 10/12/2015. Valor: R\$ 33.990,00. Vigência: 31/12/2015 a 29/02/2016. Assinatura: 30/12/2015. Processo: 3290/2015.

Espécie: Contrato de Aquisição de Equipamentos EBC/COORD-CM/Nº 0086/2015. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: HDPRO-FOTO Vídeo & Informática Eireli - EPP. CNPJ: 09.613.177/0001-38. Objeto: fornecimento de equipamentos de recepção, de processamento e de transmissão dos canais do Poder Executivo em Brasília/DF, em São Paulo/SP e no Rio de Janeiro/RJ,


**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 012-12. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; C.N.P.J Nº 42.357.483/0009-83. CONTRATADA: LIMPIA RECURSOS HUMANOS LTDA ME; C.N.P.J 13.305.089/0001-46. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação contratual por 30 (trinta) dias. ORIGEM: Memorando nº 003/GESTOR/16. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37. Valor do termo aditivo: R\$ 53.453,62 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). Vigência do termo aditivo: 29/02/2016 a 29/03/2016. Assinatura: 26/02/2016. SIGNATÁRIOS: Pela contratante Leonardo Gurgel de Faria Diniz e Francisco Wiliam Braga Rocha; pela contratada: Maria Sônia Da Silva Henrique.

**EMPRESA DE TRENS URBANOS
DE PORTO ALEGRE S/A**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1.120.003/2014 - C

Terceiro termo aditivo ao Contrato de uso do sistema de distribuição de energia elétrica firmado com a CEEE. OBJETO: Aditamento para alterar as demandas (MUSD) contratadas a unidade situada na Av. Santos Pedroso, 313, município de Porto Alegre, Subestação Farraços, da TRENSURB, a seguir definidas, com vigência a partir de 18 de julho de 2016: Posto Tarifário Fora Ponta 4.400 kW e Posto Tarifário Ponta 4.110 kW. Permanecem em vigor as demais cláusulas estabelecidas no CUSD nº 68938/2014. Processo Administrativo nº 2487/2013 Assinatura: 20/01/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000033/2016 - CPL/CECOM

Aquisição de Calça para Carteiro-Carteira. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: no endereço <http://www.correios.com.br> até 17/03/2016, às 9h00min e início da disputa de preços às 10h00. Informações pelo e-mail: licitacoes@correios.com.br e telefone: (0xx61) 2141-6933, no horário de 8h00min às 17h30min.

CLEIDE EUNICE GUARINO DA SILVA
Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2015 - CPL/CECOM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE SCANNER COM AAD, publicado no DOU de 18/02/2015, Seção 3, página 97, teve sua abertura prorrogada de 02/03/2016 para 09/03/2016, às 09h00min e início da disputa de preços às 10h00min. MOTIVO: Ampliação do prazo de publicidade e conhecimento das condições de contratação. Informações pelo e-mail: licitacoes@correios.com.br e telefone: (0xx61) 2141-6468, no horário de 8h30min às 17h30min.

ELDA MÁRCIA MOREIRA DE LIMA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO AMAZONAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2011 AC RIO PRETO DA EVA Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 60 (sessenta) meses, iniciando em 04/03/2016 e encerrando em 03/03/2021 e reajuste do valor do preço de locação; Locadora: RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUZA.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16000002/2016 (002/2016)**

Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento informatizado da manutenção de veículos automotivos dos Correios. Homologado à empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME pelo valor global de R\$ 1.390.673,55 (um milhão trezentos e noventa mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

JEFFERSON MARINHO NEVES
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NA BAHIA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000004/2016**

Objeto: a aquisição de 07 (sete) DVR's para Unidades de Atendimento da Diretoria Regional da Bahia, conforme especificação técnica/descrição técnica constantes no Edital e seus anexos. Recebimento das Propostas no endereço <http://www.correios.com.br> até às 14:00h do dia 17/03/2016. Abertura das Propostas em 17/03/2016 às 14:00h. Início da Disputa de Preços às 14:45h do dia 17/03/2016. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

VIRGINIA DA PAIXÃO GOMES DE SOUZA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM BRASÍLIA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012; Prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade linhas de transporte urbano - LTU; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses; CONTRATADA: 07.301.213/0001-00, LOVEX Veículos LTDA - EPP; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 511.622,28; DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016; VIGÊNCIA: a partir da assinatura, operando-se a prorrogação contratual a partir de 26/02/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015; Prestação de serviço de manutenção corretiva em instalações hidráulicas, com aplicação de materiais sob demanda, nos imóveis da ECT/Diretoria Regional de Brasília; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses; CONTRATADA: 05.791.958/0001-61, SDW CONTRUÇÕES E REFORMAS LTDA; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 135.000,00; DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016; VIGÊNCIA: a partir da assinatura, operando-se a prorrogação contratual a partir de 03/03/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015; Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas e externas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades internas, no âmbito da Diretoria Regional de Brasília; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reaplicar e Reequilibrar o valor global do contrato; CONTRATADA: 03.314.750/0001-26, EMPREZA CENTRAL DE NEGÓCIOS

Ministério das Comunicações
**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ**
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato GR09 nº 1/2014-Anatel; Data de Assinatura: 07/01/2016; Contratada: Betânia Serviços Gerais Ltda.; Vigência: 08/01/2016 a 08/01/2017; Objeto: prorrogação da vigência da prestação de serviços de recepção e atendimento ao público, a serem executados nas dependências da Unidade Operacional da Anatel no Piauí (UO-9.2); Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; Nota de Empenho: 2016NE000035; Valor global anual: R\$ 44.107,68; Processo nº 53560.001623/2013-43.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerência Regional da Anatel nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí, por meio deste Edital, nos termos do art. 82, VI, c/c art. 110, parágrafo único, e art. 115, caput, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, vem NOTIFICAR as entidades relacionadas na tabela abaixo, tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios, para, querendo, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face de decisões de aplicação de sanção, devendo ser dirigido para um dos seguintes endereços: Avenida Senador Virgílio Távora, 2500, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.170-192; Avenida Frei Serafim, 2786, Centro, Teresina-PI, CEP 64.001-050; Avenida Rodrigues Alves, 1187, Tirol, Natal-RN, CEP 59020-200, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação.

Nome	Processo	Enquadramento	Sanção	Despacho
Rádio Salamancas de Barbalha S.A	53560.002627/2013	Art. 18, da Resolução nº 303/20021	Multa	9761, de 28/10/2015
Comunidade Norte Riograndense de Defesa da Cidadania	53563.001323/2012	Art. 163, da Lei nº 9.472/1997	Multa	1823, de 20/03/2015
Associação Comunitária de Música Popular	53566.000408/2013	Art. 163, da Lei nº 9.472/1997	Multa	5049, de 26/06/2015
Edons Moraes dos Santos	53566.001449/2013	Art. 55, V, b, da Resolução nº 242/2000	Multa	5745, de 15/07/2015
Ana Paula Mendes Ferreira	53566.000249/2013	Art. 163, da Lei nº 9.472/1997	Multa	5356, de 06/07/2015
Fundação Martinho Canuto de Melo	53566.001237/2013	Art. 163, da Lei nº 9.472/1997	Multa	11238, de 30/12/2015
Associação Comunitária Raimunda Cleonice Linhares	53560.001520/2011	Itens 14.2 e 17.2, Norma 1/2004; Art. 40, XVIII, Dec. 2.615/1998; Art. 28, I, Res. 441/2006	Multa	5559, de 09/07/2015
Associação Comunitária Raimunda Cleonice Linhares	53000.024155/2010	Itens 14.2 e 17.2, Norma 1/2004; Art. 40, XVIII, Dec. 2.615/1998, Art. 28, I, Res. 441/2006	Multa	5558, de 09/07/2015

JOÃO GUILHERME ARRAIS HERMANS
Gerente

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 22/2016; Data de Assinatura: 29/02/2016; Contratada: REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A; Objeto: Prestação de serviço de confecção de PAPEL TIPO COTEPE PARA IMPRESSORA AUTENTICADORA TÉRMICA; Origem: Ata de Registro de Preços Nº. 22/2015; Vigência: 29/02/16 a 01/03/17; Valor Total: R\$ 559.602,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 500/2015; Objeto: aquisição de manga de papelão pequena para CDL-01; Objeto do Termo Aditivo: alterar o endereço do local de entrega dos pedidos, constante no item 3. Local de Entrega, de São Paulo/SP para Cajamar/SP; Contratada: Packgraf Gráfica e Editora Eireli-EPP - CNPJ 06.914.350/0001-40; Valor do Contrato: R\$ 1.778.920,00; Data da Assinatura: 01/03/2016.

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2015 - CPL/CECOM**

Comunicamos a todos os interessados a ANULAÇÃO DE OFÍCIO DA FASE EXTERNA DO LOTE 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 299/2015-CPL/CECOM, Confecção de Fita Adesiva Plástica para Empacotamento 48MM x 50M, nos termos do Art. 29, caput, do Decreto 5.450/05, considerando a existência de vício insanável.

ELDA MÁRCIA MOREIRA DE LIMA
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Termo Aditivo Operacional ao Convênio de Execução de Atividades Operacionais Comuns e Complementares e de Compartilhamento de Estruturas e Recursos publicado no DOU de 22/02/2016 na seção 3 página 98.

HELI SIQUEIRA DE AZEVEDO
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000241/2015**

Objeto: Aquisição de TERMINAL PINPAD (TPIN-01), adjudicado à empresa GERTEC BRASIL LTDA, CNPJ 03.654.119/0001-76, no valor total de R\$14.398.755,70.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA
Pregoeira

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000032/2016 - CPL/CECOM**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição de Fecha-Malas Vermelho (21-60mm). Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: no endereço <http://www.correios.com.br> até 16/03/2016, às 9h00min e início da disputa de preços às 10h00. Informações pelo e-mail: licitacoes@correios.com.br e telefone: (0xx61) 2141-6933, no horário de 8h00min às 17h30min.

LTDA; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 118.190,57; DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016; VIGÊNCIA: a partir da assinatura, operando-se a repactuação a partir de 01/08/2015 e o reequilíbrio econômico-financeiro a partir de 20/09/2015.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2015; Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas e externas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades internas, no âmbito da Diretoria Regional de Brasília; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuar e Reequilibrar o valor global do contrato; CONTRATA-DA: 03.314.750/0001-26, EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 19.401,16; DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016; VIGÊNCIA: a partir da assinatura, operando-se a repactuação a partir de 13/08/2015 e o reequilíbrio econômico-financeiro a partir de 20/09/2015.

DIRETORIA REGIONAL NO CEARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE054/2015

OBJETO: Serviço de Confecção de Envelopes Personalizados Pré-pagos, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP conforme Especificação Técnica/Descrição Técnica e Demais condições do Edital e seus anexos, homologado à empresa: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ 61.418.141/000113; LOTE 03, pelo valor de R\$ 663.780,00 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais); LOTE 04, pelo valor de R\$ 221.260,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta reais); LOTE 05, pelo valor de R\$ 1.245.135,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais); LOTE 06, pelo valor de R\$ 414.805,00 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e cinco reais). Lotes 1 e 2 foram fracassados.

JOSÉ JOSAFÁ DE FREITAS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 47/2015; Data de Assinatura: 21/01/16; Contratada: 06.080.346/0001-23/ST MOBILE LTDA ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ERGONÔMICO PARA DIVERSAS UNIDADES DA DR/ES, POR MEIO DE SPR.; Origem: Pregão Eletrônico 15000013/2015; Vigência: 21/01/16 a 21/01/17; Valor Total: R\$ 47.509,80 (quarenta e sete mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2012 de prestação de serviço de leitura eletrônica diária de publicações oficiais; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência por mais 12 meses; contratada: MJ INFORMADOR JURÍDICO LTDA; Valor do Aditamento: R\$ 600,00; Data de Assinatura: 02/03/2016; Vigência: 06/03/2016 a 01/03/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2015

Objeto: Prestação de serviço de adaptação de docas para instalação de plataformas pantográficas do Centro Logístico do Espírito Santo, conforme Projeto Básico e demais condições do Edital e seus Anexos. Edital e informações: www.correios.com.br, campo "Licitações", Tel.: (27) 3198 8863 ou (27) 3198 8864; Telefax: (27) 3227-6253; e-mail: escpl@correios.com.br, de 2ª a 6ª feira, de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no sítio: www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas até 16/03/2016 às 13:30 horas; Disputa de preços: 16/03/2016 às 14:00 horas.

LUCIANA DE OLIVEIRA NORONHA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 03/2014. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação contratual, com reajuste de preços. Contratada: 14.514.401/0001-74 - TECHSERVICE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA. Vigência 25/02/2016 a 25/02/2017; Valor Global contratado R\$ 266.600,79. Data da assinatura 24/02/2016

DIRETORIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1) 6º Termo Aditivo 0040/2016 ao Contrato 227/2012 de Prestação de Serviços de Transportes; Objeto do Termo Aditivo: Promover a exclusão da LTV-11049 AC CAPIM BRANCO; Contratada: V.I. SOARES TRANSPORTES EIRELI; Valor do Aditamento: R\$ 126.793,85; Data da Assinatura: 24/02/2016; Vigência: a partir de 05/03/2016.

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000003/2016

Objeto - Transporte urbano de cargas postais em São Lourenço/MG. A abertura da licitação designada para: 14/03/2016 às 14:00 horas conforme publicado no DOU, folha 110 seção 3, no dia 01 de março de 2016, fica agendada para abertura às 09:00 horas do dia 16/03/2016; e o início da disputa para 16/03/2016 às 10:00 horas.

ROBSON MARQUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000008/2016

Objeto: Transporte urbano de cargas postais em Santo Antônio do Monte/MG. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (0xx31) 3249-2515 FAX: (0xx31) 3249-2533 de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 16/03/2016. Início da Disputa de Preços dia 16/03/2016 às 10:00 horas.

ANA CECILIA SILVA LOPES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2012; Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato 05/2012 por mais 12 (doze) meses; Contratada: A. J. MARINHO; CNPJ: 07.408.497/0001-20; Valor Global: R\$ 180.246,29; Data da Assinatura: 16/02/2015; Vigência: de 17/02/2016 a 17/02/2017; Fundamento Legal: Subitem 10.1 da Cláusula Décima - Da Vigência do Contrato nº 05/201 c/c Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DIRETORIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Convênio nº: 006/2016; data da assinatura: 29/01/2016; nome da conveniente: MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ; nome da Agência de Correios Comunitária: FLORESTA DO PIAUÍ; vigência: de 01/02/2016 a 31/01/2021; objeto: Proporcionar atendimento à população do Município de Floresta do Piauí, por meio da AGC, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante no Plano de Trabalho; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 15.623,19; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; conta: 340114440610010; fundamentação legal: Artigos 48 e seguintes, no que couber do Decreto 93.872/1986, Art. 116, caput da lei 8.666/1993 e instrução normativa n 01 de 14/12/2000 da SSPM/MC.

Convênio nº: 007/2016; data da assinatura: 12/02/2016; nome da conveniente: MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ; nome da Agência de Correios Comunitária: SANTANA DO PIAUÍ; vigência: de 14/02/2016 a 13/02/2021; objeto: Proporcionar atendimento à população do Município de Santana do Piauí, por meio da AGC, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante no Plano de Trabalho; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 15.007,73; aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; conta: 340114440610010; fundamentação legal: Artigos 48 e seguintes, no que couber do Decreto 93.872/1986, Art. 116, caput da lei 8.666/1993 e instrução normativa n 01 de 14/12/2000 da SSPM/MC.

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio n.º: 015/2016; Data da Assinatura: 01/02/2016; Nome da Conveniente: P.M. de Alegrete; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Passo Novo; Vigência: 01/02/16 à 31/01/21; Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Passo Novo, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 15.623,19; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; Conta: Agência 0144-9 - Conta Corrente 150068-1 - Banco do Brasil; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º. 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio n.º: 002/2016; Data da Assinatura: 01/02/2016; Nome da Conveniente: P.M. de Fontoura Xavier; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Campo Novo; Vigência: 01/02/16 à 31/01/21; Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Campo Novo, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 15.623,19; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; Conta: Agência 0247 - Conta Corrente 60536-0 - Banco Sicredi; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º. 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio n.º: 003/2016; Data da Assinatura: 01/02/2016; Nome da Conveniente: P.M. de Fontoura Xavier; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Linha Silveira; Vigência: 01/02/16 à 31/01/21; Objeto: Proporcionar atendimento à população da loca-

lidade de Linha Silveira, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 15.623,19; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; Conta: Agência 0247 - Conta Corrente 60231-0 - Banco Sicredi; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º. 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio n.º: 004/2016; Data da Assinatura: 01/02/2016; Nome da Conveniente: P.M. de Fontoura Xavier; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Três Pinheiros Fontoura Xavier; Vigência: 01/02/16 à 31/01/21; Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Três Pinheiros Fontoura Xavier, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 15.623,19; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; Conta: Agência 0247 - Conta Corrente 60543-3 - Banco Sicredi; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º. 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio n.º: 010/2016; Data da Assinatura: 02/02/2016; Nome da Conveniente: P.M. de Ubiretama; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Ubiretama; Vigência: 02/02/16 à 01/02/21; Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Ubiretama, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 15.574,21; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; Conta: Agência 0587 - Conta Corrente 04.025339-0-4 - Banco Banrisul; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º. 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº. 076/2014; OBJETO: Locação de imóvel para CEE NOVO HAMBURGO; CONTRATADO: ULLRICH PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA; Valor Global: R\$ 851.280,00; DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014; VIGÊNCIA: 14/11/2014 A 13/11/2019; ORIGEM: DL nº 14000136.

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 004/2016; Data de Assinatura: 18/02/16; Contratada: 19.442.191/0001-70/TIETE COMÉRCIO DE BATERIAS EIRELI; Objeto: Aquisição de Carregadores para Bateria Tracionária; Origem: Pregão Eletrônico 15000094/2015; Vigência: 18/02/16 a 18/02/17; Valor Total: R\$ 14.915,88 (quatorze mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: TERMO DE CONVÊNIO
Edital de Chamamento Público nº 0001/2009. CONVENIADA: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA; CNPJ 34.354.282/0001-47; OBJETO: Convênio nº 0008/2015 para concessão de estágio curricular de Ensino Superior para a Diretoria Regional do Rio de Janeiro, aos alunos regularmente matriculados no CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA: 04/11/2015; VIGÊNCIA: 04/11/2015 A 04/11/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Edital de Chamamento Público nº 0001/2009. CONVENIADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RJ; CNPJ 31.608.763/0001-43; OBJETO: Prorrogar o período de vigência do convênio 0003/2015 por mais 12 (doze) meses, para concessão de estágio curricular de Ensino Médio-técnico para a Diretoria Regional do Rio de Janeiro, aos alunos regularmente matriculados na FAETEC, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA: 18/02/2016; VIGÊNCIA: 02/02/2015 a 02/02/2016.

Edital de Chamamento Público nº 0001/2009. CONVENIADA: COLÉGIO JOÃO PAULO I; CNPJ 31.410.079/0001-52; OBJETO: Prorrogar o período de vigência do convênio 00010/2014 por mais 12 (doze) meses, para concessão de estágio curricular de Ensino Médio-técnico para a Diretoria Regional do Rio de Janeiro, aos alunos regularmente matriculados no Colégio João Paulo I, de conformidade com o Programa de Estágio da ECT; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2015; VIGÊNCIA: 22/12/2015 a 22/12/2016.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata 010/2016; Data de Assinatura: 29/02/16; Contratada: 11.012.016/0001-30/GREEN PAPER COMÉRCIO LTDA - EPP; Objeto: Aquisição de Rolo de Papel Impressora CLP 521 CITIZEN; Origem: Pregão Eletrônico 15000098/2015; Vigência: 29/02/16 a 29/02/17; Valor Total: R\$ 35.504,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais).

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 57/2013; Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o período de vigência do contrato; Contratada: 12.391.204/0001-80 - AMKS Locações e Transportes Ltda. -



ME; Valor global contratado: R\$ 435.885,66; Data da Assinatura: 01/02/2016; Vigência: de 02/02/2016 à 30/09/2018.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 54/2012; Objeto do Termo Aditivo: alterar Fichas Técnicas LUTU's 02, 06, 08, 17, 23, 28 e 29; Contratada: 80.430.523/0001-07 - Jana Transportes LTDA-ME; Valor global contratado: R\$ 725.049,89; Data da Assinatura: 03/02/2016; Vigência: a partir de 10/02/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000132/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALCÕES E MÓDULOS ERGONÔMICOS, CAIXAS POSTAIS, PAINÉIS METÁLICOS E SUPORTES ACRÍLICOS PARA UNIDADES DE ATENDIMENTO, DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. LOTE 1: HOMOLOGADO À EMPRESA MARCO A ANTONIAZZI; Item 1: valor unitário R\$ 4.100,00; Item 2: valor unitário R\$ 4.100,00; Item 3: valor unitário R\$ 600,00; Item 4: valor unitário R\$ 800,00; Item 5: valor unitário R\$ 800,00; Item 6: valor unitário R\$ 1.211,85; Item 7: valor unitário R\$ 446,00; Item 8: valor unitário R\$ 371,00; Item 9: valor unitário R\$ 700,00; Item 10: valor unitário R\$ 1.500,00; Item 11: valor unitário R\$ 1.200,00; Item 12: valor unitário R\$ 600,00; Item 13: valor unitário R\$ 1.700,00; Valor global: R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais). LOTE 2: HOMOLOGADO À EMPRESA LETÍCIA BAUNGRATZ DIAS EIRELI; Item 1: valor unitário R\$ 3.300,00; Item 2: valor unitário R\$ 3.680,00; Item 3: valor unitário R\$ 650,00; Item 4: valor unitário R\$ 750,00; Item 5: valor unitário R\$ 650,00; Item 6: valor unitário R\$ 1.250,00; Item 7: valor unitário R\$ 850,00; Item 8: valor unitário R\$ 650,00; Item 9: valor unitário R\$ 850,00; Item 10: valor unitário R\$ 700,00; Item 11: valor unitário R\$ 2.500,00; Valor global: R\$ 120.761,82 (cento e vinte mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). LOTE 3: HOMOLOGADO À EMPRESA LAPERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; Item 1: valor unitário R\$ 1.750,00; Item 2: valor unitário R\$ 1.800,00; Item 3: valor unitário R\$ 2.025,00; Valor global: R\$ 147.250,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). LOTE 4: HOMOLOGADO À EMPRESA LAPERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; Item 1: valor unitário R\$ 1.750,00; Item 2: valor unitário R\$ 1.800,00; Item 3: valor unitário R\$ 2.025,00; Valor global: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). LOTE 5: HOMOLOGADO À EMPRESA LAPERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; Item 1: valor unitário R\$ 295,00; Item 2: valor unitário R\$ 216,00; Item 3: valor unitário R\$ 375,00; Item 4: valor unitário R\$ 264,14; Valor global: R\$ 81.794,90 (oitenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). LOTE 6: HOMOLOGADO À EMPRESA LAPERTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI; Item 1: valor unitário R\$ 295,00; Item 2: valor unitário R\$ 216,00; Item 3: valor unitário R\$ 375,00; Item 4: valor unitário R\$ 264,14; Valor global: R\$ 13.790,70 (treze mil setecentos e noventa reais e setenta centavos). LOTE 7: HOMOLOGADO À EMPRESA PREMIUM PLASTICOS EIRELI - EPP; Item 1: valor unitário R\$ 31,88; Item 2: valor unitário R\$ 36,76; Item 3: valor unitário R\$ 41,38; Item 4: valor unitário R\$ 60,45; Item 5: valor unitário R\$ 12,75; Item 6: valor unitário R\$ 54,19; Item 7: valor unitário R\$ 45,33; Item 8: valor unitário R\$ 39,87; Valor global: R\$ 25.679,65 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). LOTE 8: HOMOLOGADO À EMPRESA PREMIUM PLASTICOS EIRELI - EPP; Item 1: valor unitário R\$ 31,88; Item 2: valor unitário R\$ 36,76; Item 3: valor unitário R\$ 41,38; Item 4: valor unitário R\$ 60,45; Item 5: valor unitário R\$ 12,75; Item 6: valor unitário R\$ 54,19; Item 7: valor unitário R\$ 45,33; Item 8: valor unitário R\$ 39,87; Valor global: R\$ 4.103,75 (quatro mil cento e três reais e setenta e cinco centavos).

FÁBIO ANDREI LOPES
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 0025/2016; Data de Assinatura: 01/03/2016; Contratada: 04.041.549/0001-85/VIAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA - EPP; Objeto: Prestação de serviços de transporte de cargas, na modalidade Linha de Transporte Regional - LTR-SPI-0340; Origem: PGE nº 16000003/2016; Vigência: 04/05/2016 a 04/05/2017; Valor Total: R\$ 313.807,92 (Trezentos e treze mil, oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Espécie: Contrato nº 0026/2016; Lote 01; Data de Assinatura: 01/03/2016; Contratada: 09.371.678/0001-55/JAIR CARIMBOS E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA - ME; Objeto: Prestação de serviço de confecção de carimbos e fornecimento de Insumos para Carimbo; Origem: PGE nº 15000238/2015; Vigência: 01/03/2016 a 01/03/2017; Valor Total: R\$ 38.181,57 (Trinta e oito mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Espécie: Contrato nº 0027/2016; Lote 02; Data de Assinatura: 01/03/2016; Contratada: 09.371.678/0001-55/JAIR CARIMBOS E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA - ME; Objeto: Prestação de serviço de confecção de carimbos e fornecimento de Insumos para Carimbo; Origem: PGE nº 15000238/2015; Vigência: 01/03/2016 a 01/03/2017; Valor Total: R\$ 151.997,83 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

Espécie: Contrato nº 029/2016; Data de Assinatura: 26/02/2016; Contratada: 08.543.708/0001-09/POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.; Objeto: Contratação de MOT para prestação de serviços na região de Ribeirão Preto/SP; Origem: Ata de

Registro de Preços nº 013/2015; Vigência: 01/03/2016 a 31/08/2016; Valor Total: R\$ 280.695,46 (Duzentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0015/2016; Lote 02; Data da Assinatura: 01/03/2016; Contratada: 18.573.945/0001-68/ECOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME; Objeto: Aquisição de Materiais de Relacionamento; Origem: PGE nº 15000251/2015; Vigência: 01/03/2016 a 01/03/2017; Classificação Orçamentária: 74011.44406.020099/DIVERSAS DESPESAS COMERCIAIS; 74011.44406.020003/INCENTIVO ÀS VENDAS; Item registrado/Preço Unitário Registrado: CAMISETA MODELO I /R\$ 12,61; Valor total estimado da Contratação: R\$ 5.497,96 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000246/2015

Objeto: Aquisição de fitas adesivas para demarcação de solo, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Edital. Licitação homologada. O Lote 01 objeto foi adjudicado à empresa: ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, no valor equalizado de R\$ 17.220,72.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15000186/2015

Objeto: Dispensa de Licitação nº. 15000186/2015, referente à locação de imóvel, SANLEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, CDD BAIRRO DOS PIMENTAS/ DR/ SPM, valor global R\$ 1.152.000,00, data da ratificação: 01/03/16, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº. 8666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15000168/2015

Objeto: Dispensa de Licitação nº. 15000168/2015, referente à locação de imóvel, ELIZABETE PINHEIRO PAULON E OUTROS, CDD VILA JACUI/ DR/ SPM, valor global R\$ 798.000,00, data da ratificação: 29/02/16, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº. 8666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16000004/2016

Objeto: Dispensa de Licitação nº. 16000004/2016, referente à locação de imóvel, AURORA RAMALHO DINIZ, AC ITARIRI/ DR/ SPM, valor global R\$ 19.823,04, data da ratificação: 29/02/16, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº. 8666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16000008/2016

Objeto: Dispensa de Licitação nº. 16000008/2016, referente à locação de imóvel, ALCIDES GARCIA E OUTRA, AC CAIEIRAS/ DR/ SPM, valor global R\$ 492.000,00, data da ratificação: 02/03/16, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº. 8666/93.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato 20/2016; Data de assinatura: 15/02/2016; Objeto: fornecimento de água mineral natural radioativa na fonte e sem gás, em garrafas de 20 (vinte) litros, incluindo disponibilização de bebedouros, serviços de entrega, higienização dos garraões e higienização interna dos bebedouros, em diversas unidades da ECT, Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana; Contratada: BROOKLIN ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EPP; Valor Global: R\$ 11.000,40; Conta Orçamentária: 72011.44402.020001; Vigência: 15/02/2016 à 15/06/2016; Origem: Ata de Registro de Preços nº 39/2015 - PGE-GERAD/DR/SPM-15000085 de 02/06/2015;

Espécie: Contrato 0022/2016; Data de assinatura: 11/02/2016; Objeto: Prestação de Serviços de Confecção de carimbos de borracha e de borracha para carimbos para DR/SPM; Contratada: ART BRASIL Comercial Ltda - ME; Conta Orçamentária: 72011.44403.070099; Vigência: 15/02/2016 a 15/02/2017; Origem: PGE-GERAD/DR/SPM-15000217 de 07/01/2015; Valor Global R\$ 291.999,96;

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0059/2012, contratada: Controle Operacional de Pragas Ambiental LTDA - EPP, Data da Assinatura: 16/02/16, Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/04/16 a 29/03/17;

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Termo de Adesão ao Contrato nº 0001/2014, contratada: Companhia De Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, data da assinatura: 05/02/16, Objeto: prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/02/16 a 07/02/17;

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0064/2015, Contratada: MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS LTDA., Data da Assinatura: 11/02/2016, Objeto: Repactuação de data base em 9,592999% com efeito financeiro a partir de 08/09/2015 e em 2,917765% com efeito financeiro a partir de 01/01/2016. Valor Global Estimado: R\$ 25.877.641,84 a partir de 08/09/2015 e de R\$ 26.632.690,66 a partir de 01/01/2016.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0053/2015, contratada: WILLIAN TRANSPORTES LTDA, Data da Assinatura: 05/02/16, Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/02/16 A 25/02/17;

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0039/2013, contratada: SAMPASUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, Data da Assinatura: 19/0216, Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/03/16 A 14/03/17;

Espécie: Termo de Confissão de Dívida nº 13.035/2015 ao CTR nº 0353/2014, contratada: EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA. Data da assinatura: 12/02/2016. Objeto: Repactuação de data base em 14,412600% com efeito financeiro a partir de 10/11/2014. Valor da Dívida: R\$ 112.616,55.

Espécie: Termo de Confissão de Dívida nº 13.128/2015 ao CTR nº 0074/2014, contratada: EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA. Data da assinatura: 12/02/2016. Objeto: Repactuação de data base em 14,412600% com efeito financeiro a partir de 01/08/2014. Valor da Dívida: R\$ 130.965,84.

Termo de Confissão de Dívida nº 12.980/2015 ao CTR nº 0289/2014, contratada: EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA. Data da assinatura: 12/02/2016. Objeto: Repactuação de data base em 14,412600% com efeito financeiro a partir de 11/09/2014. Valor da Dívida: R\$ 133.328,66.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0240/2015, contratada: TOTALCOB SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS LTDA - ME, Data da Assinatura: 15/02/16, Objeto: Alteração da frequência e do horário das unidades AC Aeroporto de Congonhas, AC Moema, AC Vila Mariana, AC Ipiranga e AC Saúde. Vigência: A partir de 16/02/2016. Valor Global é de R\$ 1.987.072,68;

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0065/2015, Contratada: EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Data da Assinatura: 12/02/2016, Objeto: Repactuação de data base em 10,887466% com efeito financeiro a partir de 03/11/2015 e em 1,980198% com efeito financeiro a partir de 01/01/2016. Valor Global Estimado: R\$ 16.680.319,68 a partir de 03/11/2015 e de R\$ 17.010.623,04 a partir de 01/01/2016.

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0045/2013, contratada: Socram Serviços Técnicos Empresariais Ltda. - EPP, Data da Assinatura: 22/02/16, Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/03/16 a 02/03/17;

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 0286/2012, da Contratada: RCA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, assinado em 10/02/2016, vigência: 29/02/2016, objeto: alteração ao item 1.2. onde consta o valor global do contrato para R\$ 286.837,35 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos);

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0044/2014, da Contratada: COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA, assinado em 25/02/2016, vigência: 26/02/2016, objeto: alteração ao item 1.2. onde consta o valor global do contrato para R\$ 616.769,65 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0154/2015 de fornecimento de elementos de comunicação visual em imóveis utilizados pela ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP (AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS); Contratada: RIDÃO & CIA LTDA; objeto do Termo Aditivo: Supressão de 01 (um) módulo de Comunicação Visual de Parede - CVP-01 - Modelo A; com valor global atualizado para R\$ 9.474,88; Data de assinatura: 22/02/2016; vigência: a partir da data da assinatura do termo aditivo.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0180/2015, da Contratada: COOPERESTRADA COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA, assinado em 25/02/2016, vigência: 26/02/2016, objeto: alteração ao item 1.2. onde consta o valor global do contrato para R\$ 356.037,87 (trezentos e cinquenta e seis mil, trinta e sete reais e oitenta e sete centavos);

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0059/2015, contratada: Reak Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, Data da Assinatura: 29/02/16, Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/03/16 a 20/03/17;

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0060/2015, contratada: Reak Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, Data da Assinatura: 29/02/16, Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/03/16 a 20/03/17;

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0024/2015 - Contratada: M&P Comércio Ltda - ME; Data de Assinatura: 22/02/2016; Objeto: Mudança de Endereço do Centro de Gestão de Logística Integrada (CGLI); ENDEREÇO: Avenida Doutor Antonio João Abdalla, 2.727 - Jordânia - Cajamar/SP - CEP 07776-180.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0005/2016, Data de assinatura: 28/01/2016; Fornecedor: COOK omega indústria e comércio de cozinhas ltda - epp; Objeto: aquisição de mobiliários ergonômicos para unidades da ECT na diretoria regional de são paulo metropolitana, origem: pge-gerad/dr/spm-15000215; vigência 12 meses; início 07/03/2016 a 07/03/2017; Classificação Orçamentária: 72B01.12402.010001; Lote 1: Item 1 - mesa para hall público - mhp-02 erg, valor unitário: R\$ 607,06; Item 2 - módulo de acessibilidade - mac-01 erg, valor unitário: R\$ 692,14; Item 3 - balcão polivalente - bp erg-01, valor unitário: R\$ 2.838,04; Item 4 - balcão polivalente - bp erg-02, valor unitário: R\$ 2.933,03; Item 5- módulo de apoio de

retaguarda (900)- mar-01 erg, valor unitário: R\$ 746,54; Item 6 - módulo de apoio de retaguarda (1500)- mar-02 erg; valor unitário: R\$905,63; Item 7 - módulo de apoio - ma erg 01, valor unitário R\$ 372,16; Item 8 - módulo de apoio (formato triangular) - ma erg-03, valor unitário R\$ 1.542,41; Item 9 - módulo de apoio - ma erg-02, valor unitário R\$749,76; Item 10 - módulo expositor de produtos - mep-01 erg, valor unitário R\$ 1.062,72; Item 11 - módulo de retaguarda para fichas - mrf-01 erg, valor unitário R\$ 520,40; Item 12 - módulo de retaguarda para fichas - mrf-02 erg, valor unitário R\$ 1.020,68; Item 13 - módulo de vitrine - mav-004 erg. E, valor unitário R\$ 1.488,64; Item 14 - módulo expositor de produtos - mep-02 erg, valor unitário R\$899,30; Item 15 - módulo de passagem de dutos - mpd - 01- modelo b, valor unitário R\$ 335,95; Item 16 - módulo de passagem de dutos - mpd - 01 - modelo a, valor unitário R\$ 446,87; Valor Global Estimado: R\$ 83.370,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0006/2016, Data de assinatura: 28/01/2016; Fornecedor: COOK ommega indústria e comércio de cozinhas ltda - epp; Objeto: aquisição de mobiliários ergonômicos para unidades da ECT na diretoria regional de são paulo metropolitana, origem: pge-gerad/dr/spm-15000215; vigência 12 meses; início 07/03/2016 a 07/03/2017; Classificação Orçamentária: 72B01.12402.010001; Lote 2: Item 17 - mesa para hall público - mhp-02 erg, valor unitário: R\$ 607,06; Item 18 - módulo de acessibilidade - mac-01 erg, valor unitário: R\$ 692,14; Item 19 - balcão polivalente - bp erg-01, valor unitário: R\$ 2.838,04; Item 20 - balcão polivalente - bp erg-02, valor unitário: R\$ 2.933,03; Item 21 - módulo de apoio de retaguarda (900)- mar-01 erg, valor unitário: R\$ 746,54; Item 22 - módulo de apoio de retaguarda (1500)- mar-02 erg, valor unitário: R\$ 905,63; Item 23 - módulo de apoio - ma erg 01, valor unitário: R\$ 372,16; Item 24 - módulo de apoio - ma erg-02, valor unitário: R\$ 749,76; Item 25 - módulo de retaguarda para fichas - mrf-01 erg, valor unitário: R\$ 520,40; Item 26 - módulo de retaguarda para fichas - mrf-02 erg, valor unitário : R\$ 1.020,68; Item 27 - módulo de passagem de dutos - mpd - 01- modelo b, valor unitário: R\$ 335,95; Item 28 - módulo de passagem de dutos - mpd - 01 - modelo a, valor unitário: R\$ 446,87; Valor global estimado: R\$ 365.578,01.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0007/2016, Data de assinatura: 04/02/2016; Fornecedor: L & V soluções ltda; objeto: confecção de aerogramas e envelopes tipo saco personalizados pré pagos, origem: pge-gerad/dr/spm-15000218; vigência 12 meses; início 04/02/2016 a 04/02/2017; Classificação Orçamentária: 72011.44412.020000; Lote 1: Item 1 - aerograma personalizado pré-pago sem fita adesiva, valor unitário: R\$ 0,81; Item 2 - aerograma personalizado pré-pago sem fita adesiva, valor unitário: R\$ 0,14; Item 3 - aerograma personalizado pré-pago sem fita adesiva, valor unitário: R\$ 0,12; Item 4 - aerograma personalizado pré-pago sem fita adesiva, valor unitário: R\$ 0,12; Item 5 - aerograma personalizado pré-pago sem fita adesiva, valor unitário: R\$ 0,12; Item 6 - aerograma personalizado pré-pago sem fita adesiva, valor unitário: R\$ 0,12; Valor Global: R\$ 83.370,00;

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0008/2016, Data de assinatura: 04/02/2016; Fornecedor: INDÚSTRIA gráfica brasileira ltda; objeto: confecção de aerogramas e envelopes tipo saco personalizados pré pagos, origem: pge-gerad/dr/spm-15000218; vigência 12 meses; início 04/02/2016 a 04/02/2017; Classificação Orçamentária: 72011.44412.020000; Lote 2: Item 1 - envelope personalizado tipo saco I pré pago, valor unitário: R\$ 0,87; Item 2 - envelope personalizado tipo saco I pré pago, valor unitário: R\$ 0,26; Item 3 - envelope personalizado tipo saco I pré pago, valor unitário: R\$ 0,26; Item 4 - envelope personalizado tipo saco I pré pago, valor unitário: R\$ 0,25; Item 5 - envelope personalizado tipo saco I pré pago, valor unitário: R\$ 0,25; Item 6 - envelope personalizado tipo saco I pré pago, valor unitário: R\$ 0,25; valor global do lote: R\$ 172.110,00

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 0009/2016, Data de assinatura: 04/02/2016; Fornecedor: INDÚSTRIA gráfica brasileira ltda; objeto: confecção de aerogramas e envelopes tipo saco personalizados pré pagos, origem: pge-gerad/dr/spm-15000218; vigência 12 meses; início 04/02/2016 a 04/02/2017; Classificação Orçamentária: 72011.44412.020000; Lote 3: Item 1 - envelope personalizado tipo saco II pré pago, valor unitário: R\$ 2,26; Item 2 - envelope personalizado tipo saco II pré pago, valor unitário: R\$ 0,39; Item 3 - envelope personalizado tipo saco II pré pago, valor unitário: R\$ 0,37; Item 4 - envelope personalizado tipo saco II pré pago, valor unitário: R\$ 0,37; Item 5 - envelope personalizado tipo saco II pré pago, valor unitário: R\$ 0,34; Item 6 - envelope personalizado tipo saco II pré pago, valor unitário: R\$ 0,37; valor global do lote: R\$ 252.820,00.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Espécie: Termo de Reti-Ratificação ao Contrato Original nº 0297/2013, da Contratada: KAPP TRANSPORTES LTDA, assinado em 28/01/2016, objeto: Fica retificado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato Original, quanto a coluna "Parcela Custo Fixo" "PCF" (R\$/mês) (C) do quadro do "Lote 1" do subitem 1.2. das Condições Específicas da Contratação;

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15000221

Objeto: Locação de Empilhadeiras e Transpaletas Elétricas para utilização em Unidades Operacionais dos Correios - Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. Empresa adjudicada: "MARIA APARECIDA BERNARDES ORLANDI - EPP". CNPJ: 14.369.686/0001-05 para o lote único no valor global de R\$ 2.499.960,00. Autoridade Adjudicadora: Edna de Oliveira Guimarães. Autoridade Homologadora: Patrícia Biangaman de Castro Alves - Gerente de Administração/DR/SPM.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 001/2011 - 5º Termo Aditivo; Objeto: Prorrogação em caráter excepcional do Contrato de Locação de imóvel do CDD ARACAJU ZONA SUL por mais um período de 12 (doze) meses; Contratado: METAL NORTE IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 13.011.069/0001-62; Data da assinatura: 01/03/2016; Vigência: 04/03/2016 a 04/03/2017; Origem: Dispensa de Licitação nº. 1/2011; O contratante submete-se aos ditames da Lei 8.666/93 art. 24 Inc. X; R\$ 53.854,56 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); Conta Orçamentária: 70011.44404.010001; Descrição: IMÓVEIS - PESSOA JURÍDICA.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 30/2016/2200-TB
Data de Assinatura: 25/02/2016
Contratada: CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL PARQUE CIDADE
CGC: 11.073.100/0001-64
Vigência: 25.02.2016 a 24.01.2017
Valor mensal: R\$ 1.793,90 (hum mil, setecentos e noventa e tres reais e noventa centavos)
Valor total anual: 21.526,80 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e seis reais, oitenta centavos)
Objeto: Locação de área de natureza comum integrante do Condomínio Centro Empresarial Parque Cidade, Torre "C".
Fundamentação Legal: Lei nº 12846/2013 e Lei nº 8245/1991
Signatários: p/ Telebras: Isabela Aquino Schneider (gerente de logística) e Henrique Primo Vieira (gerente de operação e manutenção) p/ contratada: Marcelo Asensi Tavares de Melo (síndico)

Contrato Administrativo nº. 31/2016/4300
Data de Assinatura: 29/01/2016
Contratada: BIT SOCIAL / CNPJ: 10.355.613/0001-03
Vigência: 29.01.2016 a 31.12.2016
Objeto: Participação, através de patrocínio da Telebras nos eventos da série Encontro de Provedores Regionais 2016, organizado exclusivamente pela BIT SOCIAL.
Valor total do contrato: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Fundamentação Legal: Artigo 25, Caput da Lei nº 8666/1993 e legislação complementar.
Signatários: p/ Telebras: Igor Casanova Camargo (gerente de engenharia comercial, substituto) e Luisa Amélia Tavares de Souza (gerente do escritório regional de Brasília), p/ Contratada: Aurea Gomes Ferreira Lopes (diretora geral).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2015/2500-TB
Data de Assinatura: 29/02/2016
Contratada: QUÁNTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 32.908.188/0001-67
Objeto: Alteração qualitativa mediante acréscimo ao valor do contrato que passa de R\$ 234.700,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos reais), para R\$ 293.300,00 (duzentos e noventa e três mil e trezentos reais)
Fundamentação Legal: Artigo 58, Inciso I e Artigo 65, Inciso I, alíneas "a" e "b", ambas da Lei nº 8666/1993
Signatários: p/ Telebras: Mária Aparecida de Oliveira (Gerente de Gestão de Pessoas) e Isabela Aquino Schneider (Gerente de Logística), p/ Contratada: Ney Pereira Villa (Sócio Diretor)

AVISO AOS ACIONISTAS

GRUPAMENTO DE AÇÕES
A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS, (Telb3, Telb4 - BM&FBOVESPA), em complemento ao Fato Relevante publicado no dia 02/12/2015, informa que em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02/03/2016, foi aprovada, entre outras matérias, a proposta do Conselho de Administração do grupamento de ações representativas do capital social, nos termos do artigo 12 da Lei 6.404/76, conforme a seguir:

São Paulo-SP	Rua Boa Vista, 176 - 1º Subsolo - Centro
Rio de Janeiro-RJ	Av. Almirante Barroso, 52 - 2º andar - Centro
Salvador-BA	Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar - Ed Sesquicentenário - Comércio
Curitiba-PR	Rua João Negrão, 65 - Centro
Porto Alegre-RS	Rua Sete de Setembro, 1069 - 3º andar - Centro
Belo Horizonte-MG	Rua João Pinheiro, 195 - 1º Subsolo
Brasília-DF	SCS Quadra 02 Bloco B loja 9 - Térreo - Ed. Palácio do Comércio

Eventuais esclarecimentos quanto à operação de grupamento de ações poderão ser obtidos pelo telefone (61) 2027-1055, no endereço eletrônico www.telebras.com.br - seção Relações com Investidores ou na Rede de Agências Bradesco.

I - O grupamento da totalidade das ações representativas do capital social da

Companhia, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404/76, com as seguintes características:

(i) Proporção do Grupamento: O grupamento será efetuado na proporção de 10 (dez) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, passando o capital social a ser representado por 11.844.270 ações nominativas e escriturais, sem valor nominal, sendo

9.743.971 ações ordinárias e 2.100.299 ações preferenciais;

(ii) Objeto: O grupamento tem por objetivo:

Atender ao disposto no novo Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários ("Regulamento") e no Manual do Emissor ("Manual"), ambos emitidos pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), que vedam a manutenção nos mercados organizados pela BM&FBOVESPA de ações com valor de cotação inferior a R\$ 1,00 (um real) por ação para qualquer período consecutivo de 30 (trinta) dias de negociação.

(iii) Prazo para ajuste das posições acionárias: Os Acionistas poderão, no período compreendido entre 03/03/2016 e 01/04/2016, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas posições de ações, por espécies, em lotes múltiplos de 10 (dez) ações, mediante negociação por meio de sociedades corretoras autorizadas a operar pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA");

(iv) Cotação Unitária: Transcorrido o prazo estabelecido para o ajuste das posições por parte dos acionistas da Companhia, ou seja, a partir de 04/04/2016, as ações representativas do capital social da Companhia passarão a ser negociadas exclusivamente grupadas e com cotação unitária;

(v) Suspensão venda via Convênios: A venda de ações da Companhia via convênio bancário estará suspensa entre os dias 04 de abril de 2016 a 13 de abril de 2016, inclusive;

(vi) Transferência de ações: A transferência de ações da Companhia em balcão, bem como os bloqueios de Ordem de Transferência de Ações ("OTA") no Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária, para as corretoras, estarão suspensos entre os dias 04 de abril de 2016 a 13 de abril de 2016, inclusive;

(vii) A venda de ações via convênio bancário, bem como a transferência de ações em balcão, já grupadas, serão realizadas a partir de 14 de abril de 2016;

(viii) Venda das Frações: A partir de 19 de abril de 2016, as frações de ações resultantes do grupamento serão somadas e colocadas à venda em sucessivos leilões na BM&FBOVESPA, até a venda da sua totalidade.

As frações de ações serão debitadas das posições dos acionistas, previamente à realização dos leilões, sendo o produto da venda disponibilizado aos respectivos titulares em até 5 dias úteis após a venda do último lote da seguinte forma:

Os acionistas deverão comparecer à Agência do Banco Bradesco de sua livre escolha para receber os valores a que fizeram jus;

O valor correspondente aos Acionistas cujas ações estejam custodiadas na Central Depositária da BM&FBOVESPA, será creditado diretamente à Central Depositária da BM&FBOVESPA, que se encarregará de repassá-lo aos Acionistas através dos Agentes de Custódia; e

Para os Acionistas cujas ações, registradas no livro de escrituração, encontram-se bloqueadas ou com o cadastro desatualizado, o valor será retido pela Companhia e mantido à disposição do respectivo Acionista, exclusivamente para pagamento, mediante apresentação, junto a qualquer agência do Banco Bradesco, de documentação comprobatória de desbloqueio ou de identificação, conforme o caso.

(ix) Ações ao portador - Os acionistas detentores de ações ao portador deverão solicitar a conversão dessas ações para a forma nominativa, comparecendo às Agências especializadas do Banco Itaú S.A. relacionadas abaixo, de posse dos títulos com seus respectivos cupons, CPF e documento de identidade.

Brasília, 2 de março de 2016.

FLÁVIO LUIZ LAMMEL

Diretor de Relações com Investidores



RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 7/2016

A TELEBRAS informa aos interessados que o vencedor do certame foi a empresa FIBRAX TELECOM SERVIÇOS E COMERCIO EM TELECOMINICAÇÕES.

(SIDE - 02/03/2016) 925150-26000-2016NE000017

PREGÃO Nº 8/2016

A TELEBRAS informa aos interessados que a empresa vencedora do certame foi a FIBRAX Telecom Serviços e Comercio em Telecomunicações.

KARINA MACEDO MARRA
Gerente de Compras e Contratos

(SIDE - 02/03/2016) 925150-26000-2016NE000017

Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATO DE SERVIÇO Nº: 2016/0000034 (Modalidade Produto) Signatários: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA/15/006 - "Fortalecimento dos Mecanismos da Justiça de Transição no Brasil" e Marina da Silva Gratão, portadora do CPF nº 353.647.988-01, Objeto: Análise, limpeza e catalogação de restos mortais e objetos associados, registro de dados e informações a partir de protocolo previamente estabelecido aos trabalhos do Grupo de Trabalho criado no âmbito da SDH/CEMDP com a finalidade de proceder a análise de restos mortais oriundos do Cemitério de Perus, São Paulo/SP, com vistas à identificação de mortos e desaparecidos políticos assim reconhecidos pela Lei 9.140/95 - Consultor 2. Valor total: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Vigência: 25/01/2016 a 20/01/2017 - Assinaturas: Niky Fabianic, Representante Residente do PNUD, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e MARINA DA SILVA GRATÃO, como contratada.

CONTRATO DE SERVIÇO Nº: 2016/0000052 (Modalidade Produto) Signatários: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Projeto BRA/15/006 - "Fortalecimento dos Mecanismos da Justiça de Transição no Brasil" e Rafael de Abreu e Souza, portador do CPF nº 319749.038. Objeto: Gestão dos processos relacionados às atividades do do Grupo de Trabalho criado no âmbito da SDH/CEMDP, assim como averiguação do andamento dos dados especialmente nas etapas de investigação preliminar/antemortem e post-mortem, com a finalidade de proceder a análise de restos mortais oriundos do Cemitério de Perus, São Paulo/SP, com vistas à identificação de mortos e desaparecidos políticos assim reconhecidos pela Lei 9.140/95. Valor total: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). Vigência: 05/02/2016 a 10/02/2017 - Assinaturas: Niky Fabianic, Representante Residente do PNUD, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e RAFAEL DE ABREU E SOUZA, como contratado.

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2016

N.º do Processo: 09100.000016/2016-34. Partícipes: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUANG, CNPJ: 00.662.197/0001-24 e o INSTITUTO BRASIL DO KING'S COLLEGE LONDON. Objeto: estabelecer uma relação entre a FUNAG e o KING'S BRASILENSE INSTITUTE com vista a promoção e ao fortalecimento da amizade e do entendimento mútuo, de cooperação em áreas de interesse comum. Não se aplicam as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93. Vigência: 28/01/2016 a 28/01/2019. Data de assinatura: 28/01/2016.

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Serviços Gerais. CNPJ: 00.394.536/0006-43. Ata de Registro de Preço: 16/2015d, Pregão: 16/2015, Fornecedor Registrado: INFINITI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Grupo 04 - Item 20 - Valor Total na Ata: R\$ 4.000,00. Item 21 - Valor Total na Ata: R\$ 4.321,00. Item 22-Valor Total na Ata: R\$ 4.075,00. Item 23-Valor Total na Ata: R\$ 126,00. Item 24-Valor Total na Ata: R\$ 536,00. Item 25-Valor Total na Ata: R\$ 156,70. Item 26-Valor Total na Ata: R\$ 2.643,00. Item 27-Valor Total na Ata: R\$ 950,00. Item 28-Valor Total na Ata: R\$ 2.530,00.

Item 29-Valor Total na Ata: R\$ 10.704,00. Item 30-Valor Total na Ata: R\$ 12.340,00. Item 31-Valor Total na Ata: R\$ 906,00. Item 32-Valor Total na Ata: R\$ 7.940,00. Item 33-Valor Total na Ata: R\$ 2.840,00. Item 34-Valor Total na Ata: R\$ 37.400,00. Item 35-Valor Total na Ata: R\$ 2.800,00. Item 36-Valor Total na Ata: R\$ 655,50. Item 37-Valor Total na Ata: R\$ 1.172,00. Item 38-Valor Total na Ata: R\$ 32.840,00. Item 39-Valor Total na Ata: R\$ 3.333,00. Item 40-Valor Total na Ata: R\$ 1.260,00. Item 41-Valor Total na Ata: R\$ 2.640,00. Vigência: 26/10/2015 a 25/10/2016.

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2016

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio do pregoeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preços e das documentações de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, compreendendo o planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços presenciais, foi vencedora do GRUPO 1 a licitante CPM BRAXIS S.A., com o valor total de R\$ 12.600.150,00 (doze milhões, seiscentos mil, cento e cinquenta reais).

BRUNO MINORU AKIMOTO
Pregoeiro

(SIDE - 02/03/2016) 323028-32210-2016NE800002

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014
Processo: 48500.005800/2013-35. Objeto: Prestação de serviços técnico-profissionais visando a dar suporte aos trabalhos de competência da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, junto aos agentes concessionários e autorizados para a exploração dos serviços de geração de energia elétrica, nos termos do Edital de Credenciamento nº 1/2014, 1º Sorteio de 2016. Autorização Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93; Art. 16 § 1º do Decreto nº 2.335/1997; e Regulamento de Credenciamento anexo ao Edital de Credenciamento nº 1/2014. Contrato nº 36/16. Contratada: MCPAR ENGENHARIA LTDA. EPP. CNPJ/MF: 04.637.111/0001-64. Vigência: 18/02/16 a 31/12/16. Assinatura: 18/02/16. Valor: R\$ 36.020,00. 2016NE000089. Contratos nº 37/16, 38/16 e 39/16. Contratada: FAPEPE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ. CNPJ/MF: 00.662.065/0001-00. Vigência: 18/02/16 a 31/12/16. Assinatura: 18/02/16. Valores: R\$ 36.020,00, R\$ 36.020,00 e R\$ 36.020,00. 2016NE000090, 2016NE000091 e 2016NE000092.

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

AVISOS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 9/2016. Processo: 48500.004357/2003-51 Objeto: obter subsídios para a revisão do Plano de Universalização da área rural da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - Eletrobras Amazonas Energia, a partir de 2015. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 03/03/2016 a 04/04/2016. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br na área "Espaço do Consumidor" -> menu Audiências/Consultas -> Audiências Públicas -> Audiência Ano 2016.

Nº 010/2016. Processo: 48500.004962/2015-18 Objeto: obter subsídios para o aperfeiçoamento dos artigos 16, I e 18 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, para tratar os aspectos comerciais relativos ao fornecimento de energia elétrica aos condomínios industriais. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 03/03/2016 a 03/05/2016. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br na área "Espaço do Consumidor" -> menu Audiências/Consultas -> Audiências Públicas -> Audiência Ano 2016.

Nº 11/2016. Processos: 48500.004437/2015-01. Objeto: obter subsídios para a proposta de resolução normativa que aprimora as Resoluções Normativas nºs 414 de 2010 e 472 de 2012, em relação ao procedimento para comprovar o atendimento aos critérios de elegibilidade à concessão e fiscalização da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, e revoga a Resolução Normativa 295 de 2007. Modalidade: Intercâmbio de documentos com reunião presencial. Período para envio: 03/03/2016 a 04/04/2016. Reunião Presencial: 24/03/2016, no auditório da ANEEL, situado à SGAN 603, Módulo H, em horário a ser divulgado posteriormente no site da ANEEL. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br na área "Espaço do Consumidor" -> menu Audiências/Consultas -> Audiências Públicas -> Audiência Ano 2016.

MARCOS BRAGATTO
Superintendente

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº ECP-0001/2016

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras. BENEFICIÁRIA: Cooper Sociedade Cooperativa de Trabalho dos Atletas e Profissionais da Área do Esporte. OBJETO: Contribuição financeira a título de patrocínio para a realização do projeto "Circuito das Estações RJ - Etapa Outono 2016" ESPÉCIE: Contrato nº ECP-0001/2016. VALOR: R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil Reais). FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: 615.94.1.07.00. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2016. SIGNATÁRIOS: Pela Eletrobras: Marcos de Queiroz Lima - Superintendente de Comunicação e Relações Institucionais - PC. Pela BENEFICIÁRIA: Henrique César del Bem - Cooper Sociedade Cooperativa de Trabalho dos Atletas e Profissionais da Área do Esporte.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras. PROPONENTE: Cooper Sociedade Cooperativa de Trabalho dos Atletas e Profissionais da Área do Esporte. OBJETO: Patrocínio para a realização do projeto "Circuito das Estações RJ - Etapa Outono 2016". FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação. Ratificada pelo Presidente, José da Costa Carvalho Neto, por meio da Resolução nº RES-121/2016, de 29/02/2016.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato: 9º Termo de Apostilamento ao Contrato/ Ceron/DT/327/2006. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Mauricio Martinuv - ME. Proveniente da Dispensa Licitação n.º 040/2006. Objeto: Reajuste de 9,9293% conforme IPCA do Período de novembro/2014 a outubro/2015, passando a nova tarifa para R\$ 166,89 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Valor Total do Apostilamento: R\$ 119.955,39 (cento e dezanove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Assinatura: 02/03/2016. Ricardo Lavorato Tili - Assistente de Mercado e Compra de Energia e Josieudo Pereira Gaião - Gerente do Departamento de Serviços, pela Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PR/013/2016. Locatária: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. Locadora: Priscila Cruz dos Santos. Proveniente da Dispensa de Licitação n.º 004/2016. Objeto: Locação de um imóvel comercial em alvenaria, com total de 48 m² de área construída, com área total medindo 12m de frente e fundos e 20m nas laterais, localizado na Rua José Guedes, s/n, no Distrito de São Carlos em Porto Velho - RO. O referido imóvel será utilizado para depósito de materiais. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses Valor R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Assinatura: 25/02/2016. Daiane Barroso Inhaquites - Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos e Efrain Pereira da Cruz - Assistente do Diretor Presidente, pela Locatária, e Priscila Cruz dos Santos - Proprietária, pela Locadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato/PR/112/2015. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Espaço do Saber Ltda - ME. Proveniente do Pregão Eletrônico n.º 022/2015. Objeto: Acréscimo ao valor do contrato original de 1,09% e Supressão de 45,29% ao objeto do Contrato. Assinatura: 22/02/2016. Daiane Barroso Inhaquites - Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos e Efrain Pereira da Cruz - Assistente do Diretor Presidente, pela Contratante e João Raimundo Veloso de Souza - Sócio Administrador, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2016 - UAŞG 935100

Nº Processo: 002/2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de leiloeiro público oficial para a realização de leilão público presencial de bens imóveis inservíveis pertencentes à Centrais Elétricas de Rondônia (Eletrobras Distribuição Rondônia). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/03/2016 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Dos Imigrantes, 413, Setor Industrial PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/935100-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O valor estimado para esteobjeto é R\$ 730.611,25. Observar o item 15.3.1 do edital.

SILVIA FERREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Pregoeira

(SIDE - 02/03/2016) 935100-02016-2016NE999999

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 4500072504. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletrobras Eletronorte. Contratada: Amazon Construções e Serviços Ltda. Licitação: